

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 025/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	3
DECRETO Nº 041, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 .....	3
DECRETO Nº 043, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-SEMAFIPU/PMC .....	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018-DC/PMC .....	5
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018-DC/PMC .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 044 2019 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 045 2019 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	11
LEI MUNICIPAL Nº 306/2019. ....	11
PORTARIA Nº 412/2019. ....	12
PORTARIA Nº 413/2019. ....	12
PORTARIA Nº 414/2019. ....	12
PORTARIA Nº 418/2019/GP. ....	13
PORTARIA Nº 420/2019. ....	13
PORTARIA Nº 421/2019. ....	13
PORTARIA Nº 422/2019. ....	14
PORTARIA Nº 423/2019. ....	14
PORTARIA Nº 424/2019. ....	14
PORTARIA N 425/2019. ....	15
PORTARIA Nº 426/2019 .....	15
PORTARIA Nº 427/2019. ....	15
PORTARIA Nº 428/2019. ....	16
PORTARIA Nº 429/2019. ....	16
PORTARIA Nº 430/2019. ....	17
PORTARIA Nº 431/2019. ....	17
PORTARIA Nº 432/2019. ....	17
PORTARIA Nº 433/2019. ....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	18
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050, 51 E 52/2019 - SRP .....	18
DECRETO Nº 244/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019. ....	19
DECRETO Nº 245/2019 .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 .....	20
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019 .....	20
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 001.0710.2019.13.020/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	21
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	21
CARTA CONVITE Nº 001/2019. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	22
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE: Nº 001/2019. ....	22
PORTARIA Nº 478/2019 PRESIDENTE DUTRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	22
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 .....	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019 .....	24

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	24
LEI Nº 528/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DO SOTER</b> .....	27
LEI MUNICIPAL Nº. 146/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. ....	27
LEI MUNICIPAL Nº 147/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019. ....	28
LEI MUNICIPAL Nº 148/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019. ....	28
LEI MUNICIPAL Nº 149/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOão DOS PATOS</b> .....	29
PORTARIA Nº 226-A/2019 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	29
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/CPL/PMTF. ....	29
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/CPL/PMTF. ....	29
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2019 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 121/2019 - CPL .....	29
LEI N.º 547 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. ....	30
LEI Nº 548 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. ....	30
LEI N.º 549 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. ....	31
PORTARIA Nº 159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. ....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHães DE ALMEIDA</b> .....	31
LEI Nº 509 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. ....	31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA, AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 025/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

ERRATA - O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Aviso do Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - Edição ANO XIII, nº 2197, de 09 de outubro de 2019, - referente ao Pregão Presencial nº 025/2019, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle de pragas para atender as necessidades das secretarias do município de AraioSES/MA, além disso, compõe a contratação de mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução desses serviços.** COMUNICA a retificação do referido termo, de forma que, ONDE SE LÊ: "... Empresa vencedora: G. S. Rocha Comércio de Alimentos LTDA - EPP ..."; LEIA-SE: "... Empresa vencedora: L. Aparecido Bonifácio - ME ...".

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: e9f3ad17a3c5e088ec8502b5c4b78cf4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**DECRETO Nº 041, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que restabelece a Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do paragrafo 1º do art. 24 da Lei 8742/1993.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1205/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, de 06 de novembro de 2019, informando sobre substituições de membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a substituição de membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com vigência de 02 (dois) anos, que terá a seguinte representatividade.

1 - DO GOVERNO MUNICIPAL E REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Gervânia Cristina Vieira Trindade

2 - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Consolação de Maria Coelho Ortegá

Suplente: Meiricherly Alves Cirqueira Rocha

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 53f9f629c75d14b9b5e47e4636822942

**DECRETO Nº 043, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

ALTERA O DECRETO Nº 010 DE 09 DE MAIO DE 2018 QUE REGULAMENTA OS VALORES DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.257/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 6º do artigo 6º do Decreto nº 010 de 09 de maio de 2018, o qual passará a ter a seguinte redação:

" Art. 6º

§ 6º Fica estipulado o limite anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para concessão de aluguel social do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego." NR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: a796b8135507b7a31e099fcf856ca81b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.0512.001/2019.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas de dia 27 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: ffb45b1b13a211bcd4dd169cb24dda5

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
018/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.0512.002/2019.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias para auxílio à famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas de dia 27 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: abf34c4cbd34bd6746784a9f7aac0566*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.0512.003/2019.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, arrecadação, protocolo e patrimônio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02,

Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas de dia 27 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 64cf18a1ac99dadd1fb3db9d98aab51d*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
020/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.0512.004/2019.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas de dia 27 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de dezembro de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 95a55a80f4e4de8ee3f6eda8a54c0595*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-SEMAFIPU/PMC**

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-SEMAFIPU/PMC</b>					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019-PMC					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-CPL/PMC					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES					
BENEFICIÁRIO DA ATA: IRMÃOS VIEIRA DISTRIBUIDOR DE GÁS LTDA					
CNPJ: 10.740.233/0001-84			FONE/FAX: (99) 8123-2776		
ENDEREÇO: Rua Tupi, nº 139, Bairro Nova Carolina. CEP: 65.980-000. Carolina-MA					
E-MAIL: cesariodossantosvieira@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: ARISTEU SOARES VIEIRA					
CPF Nº: 148.151.763-53			RG Nº: 03220172005 - 8 GESP/MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Bradesco		AGÊNCIA: 1254-8		CONTA: 0033460-0	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)



01	Aquisição de <b>Gás Liquefeito de Petróleo-GLP</b> (gás de cozinha), acondicionado em botijão de <b>13kg</b> (somente o conteúdo).	Unidade	3.500	<b>76,00</b>	266.000,00
02	Aquisição de <b>Gás Liquefeito de Petróleo-GLP</b> (gás de cozinha), acondicionado em botijão de <b>13kg</b> (com o conteúdo).	Unidade	120	<b>150,00</b>	18.000,00
<b>VALOR TOTAL DO REGISTRO</b>					<b>R\$ 284.000,00</b>

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 9744fdcad6b4c279e91e984ac7cad0ca

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018-DC/PMC**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 029/2018-DC/PMC.** Conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.122.324/0001-03, estabelecida na **Rua São José, nº 251, Centro, João Lisboa/MA**, representada por **CLEVERSON DOS SANTOS GOMES**, CI nº 046360862012-8 SESP-MA, CPF nº 612.305.123-73, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Contratação de Empresa Especializada para Reforma de 01 (uma) Unidade Escolar (REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO PRINCÍPE)**, decorrente do **Pregão Presencial nº 014/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 027/2018-PMC**. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data 02.01.2020. **DATA DE ASSINATURA:** 12.12.2019. Carolina/MA, 12 de dezembro de 2019. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**-Secretário Municipal de Educação-**CONTRATANTE** e **CLEVERSON DOS SANTOS GOMES**-Representante Legal da **PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA**.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 197e50e6d12ace38b1bd61e051b4325c

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018-DC/PMC**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018-DC/PMC.** Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representada pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15,

**Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura**, Senhor **MARCELO GOMES CAMPELO**, RG nº 0460633201-1- SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de Pavimentação Asfáltica**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO nº 002/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 042/2018-PMC**. O presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **prorrogação de vigência** de execução de obra de **Implantação de Pavimentação asfáltica na Rua São Judas Tadeus, bairro Nova Carolina** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**. O **Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 06 (seis) meses**, contados a partir da data 24.12.2019. **DATA DE ASSINATURA:** 12.12.2019. Carolina/MA, 12 de dezembro de 2019. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**-Secretaria Municipal de **Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-CONTRATANTE**, **MARCELO GOMES CAMPELO**-Secretário Municipal de **Infraestrutura-CONTRATANTE** e **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**-Proprietário da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA**.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 2e6169be038f4f209d474ed705767d6a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 044 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2019. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019-** Sistema de Registro de Preço, tipo menor Preço por item. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde do Município de Estreito/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 11 (Onze) de Dezembro de 2020, Data de Assinatura: 11 de Dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Neste ato representado pelo Srº Cassio Antônio Paula Batista, Secretário Municipal de Saúde, nomeado

pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2017.

**DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**EMPRESA:** COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 00.270.120/0001-09, Sediada na Rua Um, Nº05, Quadra G, Imperatriz/MA, Fones: (99) 98404-7443, E-mail: venda-vidafarma@hotmail.com, neste ato representado pelo Srº. Adilson Luis Vitorino de Assunção, portador da Carteira de Identidade (RG) Nº 018638282001-3 e CPF de Nº 328.384.923-49.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	V. NEG.	V.TOTAL
2	ALGODÃO ROLETE COM 100 UND (IGUAL OU SIMILAR SOFT PLUS)	PCT	600	R\$ 3,05	<b>R\$ 1.830,00</b>
4	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 3% SEM VASO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY)	CX	150	R\$ 130,00	<b>R\$ 19.500,00</b>
7	ALCOOL GEL (IGUAL OU SIMILAR A CICLO)	UND	250	R\$ 7,10	<b>R\$ 1.775,00</b>
10	PORTA ALCÓOL PARA ALCÓOL GEL (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PRIMAVERA)	UND	20	R\$ 30,00	<b>R\$ 600,00</b>
11	RESINA COMPOSTA A2 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100) MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; CARGA EM ZIRCONIA E SILICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS EFEITO CAMALÉONICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS)	UND	180	R\$ 65,00	<b>R\$ 11.700,00</b>
12	RESINA COMPOSTA A3.5 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100) MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; CARGA EM ZIRCONIA E SILICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS EFEITO CAMALÉONICO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS)	UND	150	R\$ 65,00	<b>R\$ 9.750,00</b>
15	FIO DENTAL COM 500 M ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HILLO)	UND	60	R\$ 13,00	<b>R\$ 780,00</b>
19	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND. ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SPLUS)	PCT	350	R\$ 6,00	<b>R\$ 2.100,00</b>
21	REVELADOR PARA RAIOS X ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KODAK)	UND	50	R\$ 18,80	<b>R\$ 940,00</b>
22	FIXADOR PARA RAIOS X ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KODAK)	UND	50	R\$ 18,80	<b>R\$ 940,00</b>
27	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT)	UND	150	R\$ 13,00	<b>R\$ 1.950,00</b>
28	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 702((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT)	UND	150	R\$ 13,00	<b>R\$ 1.950,00</b>
37	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 UND PARA USO ODONTOLÓGICO TRIBISELADAS COM PAREDES FINAS, PROPORCIONA MELHOR FLUXO DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DFL)	CX	200	R\$ 44,00	<b>R\$ 8.800,00</b>
41	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3 UND. ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FGM)	PCT	150	R\$ 6,00	<b>R\$ 900,00</b>
42	ADESIVO PRIMER E BOND FRASCO ÚNICO, SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE, COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, PRESA DUAL QUÍMICA E FOTO. ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY)	UND	150	R\$ 68,80	<b>R\$ 10.320,00</b>
44	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO NÃO CONTEM CFC (CLORO FLUÓR CARBONO) NÃO PREJUÍZICA CAMADA DE OZÔNIO, CONTENDO 200ML E 130 GR. ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KAVO)	UND	60	R\$ 36,50	<b>R\$ 2.190,00</b>
46	PITA MATRIZ DE AÇO MALEÁVEL DE 5 MM ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A N/C)	UND	80	R\$ 1,90	<b>R\$ 152,00</b>
57	PELÍCULA PARA RAIOS X ADULTO, MARCA REFERÊNCIA KODAK (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KODAK)	CX	50	R\$ 165,00	<b>R\$ 8.250,00</b>
71	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UND	60	R\$ 60,00	<b>R\$ 3.600,00</b>
74	ESPELHO BUCAL Nº5 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN)	UND	100	R\$ 5,90	<b>R\$ 590,00</b>
75	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN)	UND	30	R\$ 29,00	<b>R\$ 870,00</b>
86	TESOURA IRIS FINA RETA 11,5CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1. POSSUI GRAVAÇÃO A LASER COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO DE 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AQUINELATO OU SIMILAR)	UND	50	R\$ 27,00	<b>R\$ 1.350,00</b>
89	CADEIRA ODONTOLÓGICA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GNATUS) BASE EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO, COM ISOLAÇÃO EM PVC E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	UND	2	R\$ 16.400,00	<b>R\$ 32.800,00</b>

94	FORCEPS Nº 18 L. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA QUINELATO OU SIMILAR.	UND	50	R\$ 125,00	<b>R\$ 6.250,00</b>
95	FORCEPS Nº 65. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AQUINELATO).	UND	50	R\$ 125,00	<b>R\$ 6.250,00</b>
100	FORCEPS INFANTIL Nº 151. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	30	R\$ 125,00	<b>R\$ 3.750,00</b>
105	BANDEJAS INOX PEQUENAS (22X02X1,5) (IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN)	UND	70	R\$ 25,00	<b>R\$ 1.750,00</b>
106	BANDEJAS INOX GRANDES (30X20X04) IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN)	UND	70	R\$ 40,00	<b>R\$ 2.800,00</b>
107	APLICADOR DYCAL ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN)	UND	30	R\$ 32,00	<b>R\$ 960,00</b>
114	SELADORA COM GUILHOTINA ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ESSENCE DENTAL)	UND	15	R\$ 240,00	<b>R\$ 3.600,00</b>
115	SELADORA - TIPO MANUAL/ MESA, APLICAÇÃO CONVENCIONAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO	UND	15	R\$ 200,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>VALOR HOMOLOGADO DA EMPRESA R\$: 151.997,00 Cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e sete reais)</b>					

**DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**DADOPS DA EMPRESA: QUALY FARMA HOSPITALAR LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 10.749.855/0001-73, com endereço na Av. Contorno, Nº 940, SL. A - Bairro Catumbi, Balsas/MA. E-mails: bnrepresentacoesme@gmail.com Telefone: (99) 3541-3526. Representada pelo Srº. Leandro Francisco da Silva, portador da carteira de Identidade Nº 024.038.242.003-5 SSP/MA e CPF de Nº 617.381.071-91.

**PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	V. NEG.	V.TOTAL
1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SAFETY)	UND	40	R\$ 9,50	<b>R\$ 380,00</b>
6	SABÃO ENZIMÁTICO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RIOQUÍMICA)	GL	150	R\$ 116,00	<b>R\$ 17.400,00</b>
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% P/ SUPERFÍCIES (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASFER)	UND	250	R\$ 9,00	<b>R\$ 2.250,00</b>
16	ÓXIDO DE ZINCO (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO) (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA)	UND	50	R\$ 5,50	<b>R\$ 275,00</b>
17	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO DE PEROXÍDO DE HÍDROGÊNIO 3%) FRASCO DE 1L. ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RIOQUÍMICA)	UND	80	R\$ 9,00	<b>R\$ 720,00</b>
23	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO PARA RESINA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREVEN)	UND	60	R\$ 8,50	<b>R\$ 510,00</b>
24	TIRAS DE POLIÉSTER ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREVEN)	UND	60	R\$ 8,50	<b>R\$ 510,00</b>
25	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LABOR)	UND	50	R\$ 85,00	<b>R\$ 4.250,00</b>
26	LÂMINA DE BISTURI Nº 15((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TDV)	UND	50	R\$ 39,00	<b>R\$ 1.950,00</b>
29	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (PASTILHAS) (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA)	UND	500	R\$ 25,50	<b>R\$ 12.750,00</b>
43	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% USO ADULTO E PEDIÁTRICO ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EQUIPLEX)	UND	80	R\$ 5,20	<b>R\$ 416,00</b>
45	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA COR 12 TIRAS ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A N/C)	UND	100	R\$ 3,00	<b>R\$ 300,00</b>

47	ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT))	UND	250	R\$ 1,90	<b>R\$ 475,00</b>
48	BROCA 1011 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA))	UND	100	R\$ 5,75	<b>R\$ 575,00</b>
49	BROCA 1012 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA))	UND	100	R\$ 5,75	<b>R\$ 575,00</b>
50	BROCA 1013 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA))	UND	80	R\$ 5,75	<b>R\$ 460,00</b>
51	BROCA 1014 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA))	UND	100	R\$ 5,75	<b>R\$ 575,00</b>
52	BROCA 1015 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA))	UND	100	R\$ 5,75	<b>R\$ 575,00</b>
53	BROCA 1016 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA))	UND	50	R\$ 5,75	<b>R\$ 287,50</b>
54	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA)	UND	30	R\$ 9,20	<b>R\$ 276,00</b>
56	TIRA DE LIXA DE AÇO DE 4 MM ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA))	UND	50	R\$ 7,00	<b>R\$ 350,00</b>
58	CUNHA DE MADEIRA ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TDV))	CX	60	R\$ 25,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
59	KIT ACABAMENTO OCLUSAL DE GRANULAÇÃO FINA PARA RESINA ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG))	UND	50	R\$ 125,00	<b>R\$ 6.250,00</b>
61	POTE DAPEN DE PLÁSTICO ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREVEN))	UND	30	R\$ 4,80	<b>R\$ 144,00</b>
62	ESPÁTULAS DE MADEIRA (UNIDADE) ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A THEOTO))	UND	8.000	R\$ 0,06	<b>R\$ 480,00</b>
68	BROQUEIROS DE INOX 24 FUROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT)	UND	15	R\$ 28,00	<b>R\$ 420,00</b>
69	MESA DE FERRO COM GAVETAS PARA CONSULTÓRIO ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALITY))	UND	8	R\$ 710,00	<b>R\$ 5.680,00</b>
70	RAIO - X DE PARALELO ROTAÇÃO DE 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABECOTE.	UND	2	R\$ 6.400,00	<b>R\$ 12.800,00</b>
72	ESPÁTULA DELICADA TIPO SUPRASIL ½. CABO TUBULAR OCO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8MM.	UND	80	R\$ 58,00	<b>R\$ 4.640,00</b>
73	CABOS DE ESPELHO COM CABO TUBULAR OCO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8MM.	UND	100	R\$ 8,50	<b>R\$ 850,00</b>
77	PORTA ALGODÃO ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN))	UND	10	R\$ 40,00	<b>R\$ 400,00</b>
78	PORTA GAZES (IGUAL OU SIMILAR A GOLGRAN)	UND	10	R\$ 40,00	<b>R\$ 400,00</b>
79	PORTA LIXO DE METAL (ACIONA COM O PE) ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAVELMAX))	UND	15	R\$ 150,00	<b>R\$ 2.250,00</b>
80	CAIXA PARA REVELADOR DE RAIOS-X ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ESSENCE))	UND	2	R\$ 225,00	<b>R\$ 450,00</b>
81	CABO PARA BISTURI Nº 03. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	30	R\$ 15,50	<b>R\$ 465,00</b>
84	AVENTAL DE CHUMBO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A N MARTINS)	UND	2	R\$ 450,00	<b>R\$ 900,00</b>
87	ESCAVADOR DUPLO DE DENTINA Nº5. CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	60	R\$ 37,00	<b>R\$ 2.220,00</b>
90	FORCEPS Nº 1. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	50	R\$ 125,00	<b>R\$ 6.250,00</b>

91	FORCEPS Nº 17. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	50	R\$ 125,00	<b>R\$ 6.250,00</b>
92	FORCEPS Nº 68. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	50	R\$ 125,00	<b>R\$ 6.250,00</b>
93	FORCEPS Nº 18 R. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	50	R\$ 125,00	<b>R\$ 6.250,00</b>
97	FORCEPS Nº 150. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	UND	50	R\$ 125,00	<b>R\$ 6.250,00</b>
98	FORCEPS Nº 151. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	35	R\$ 125,00	<b>R\$ 4.375,00</b>
99	FORCEPS INFANTIL Nº150((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO))	UND	30	R\$ 125,00	<b>R\$ 3.750,00</b>
101	FORCEPS INFANTIL Nº 16. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	30	R\$ 125,00	<b>R\$ 3.750,00</b>



102	FORCEPS INFANTIL Nº 01. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFSSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO.	UND	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
104	ALAVANCA SELDIN 1 R (DIREITA). CABO OCO E FOSCO QUE NÃO REFLITA LUZ. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO INSTRUMENTO DEVE SER DE 55 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFSSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO DE 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO.	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
<b>VALOR HOMOLOGADO R\$ 133.933,50 ( Cento e trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)</b>					

**DADOS DA EMPRESAS VENCEDORA**

**DADOS DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI Inscrita no CNPJ sob Nº 22.778.969/0001-20, Sediada na Rua D, Nº 95, Parque Independência, Imperatriz/MA. E-mails: exatamedicamentos@gmail.com Telefone: (99) 98195-0211/3075-6080. Representada Pelo o Sr. José Braga Rocha, portador da carteira de Identidade Nº 1168296991 GEJUSPC/MA e CPF de Nº 005.243.623-35.**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	V. NEG.	V.TOTAL
3	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO LIDOCAINA 3% C/ VASO ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DLA)	CX	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
9	ALCOOL A 70% ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROLINK)	CX	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
20	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 50 M ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACK)	UND	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUPERMAX)	CX	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
32	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA -P ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUPERMAX)	CX	350	R\$ 22,80	R\$ 7.980,00
33	TOUCA SANFONADA ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPAC)	CX	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
34	MASCARAS ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPAC)	CX	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
38	AGULHA GENIVAL LONGA C/ 100 UND PARA USO ODONTOLÓGICO TRIBISELADAS COM PAREDES FINAS, PROPORCIONA MELHOR FLUXO DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DFL)	CX	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
63	GALÕES DE 5000 ML DE ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE. ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SSSLUS)	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
65	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO POSSUI DRENO DO RESERVATÓRIO COM FÁCIL ACESSO, 2HP DE POTÊNCIA FLUXO DE AR (L/MIN). MODELO: 220V 50HZ; 167 TANQUE: 40L. PESO LÍQUIDO: 42KG. DIMENSÕES (CM): 45 X 45 X 72. PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI 10%. TENSÃO E FREQUÊNCIA MODELO: 220V 60HZ.	UND	5	R\$ 3.980,00	R\$ 19.900,00
83	PORTA-AGULHAS MAYO-HEGAR COM PONTA DE WIDIA, 14CM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO.	UND	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00

96	FORCEPS Nº 16. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO FORCEPS DEVE SER DE 210 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFSSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR, NO MÍNIMO, 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO.	UND	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
108	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 505C PRESSBUTTON (SISTEMA PB) ROLAMENTO DE CERÂMICA, ROTAÇÃO DE 280.000 A 380.000RPM. FABRICADA EM LATÃO NIQUELADO E CROMADO ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KAVO)	UND	10	R\$ 830,00	R\$ 8.300,00
110	CONTRA ÂNGULO SISTEMA SACA BROCAS. POSSUI GIRO LIVRE DE USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC. SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KAVO)	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
111	MOCHOS BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS COM PVC, SEM COSTURAS, INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, SISTEMA A GAS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ALAVANCA INDEPENDENTE ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KAVO)	UND	10	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
112	ARMÁRIO VITRINE PARA ARMAZENAR INSTRUMENTAIS ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALITY)	UND	15	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
<b>VALOR HOMOLOGADO R\$ 128.585,00 ( Cento e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)</b>					

**DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**Razão Social: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS** Inscrita no CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37, Sediada na Av. Governador Luiz Rocha, 12, Balsas/MA. E-mails: newlifemedicamentos@outlook.com Telefone: (99) 3541-8783. Representada o Sr. Edivan Alves dos Ramos, portador da carteira de Identidade Nº 65354496-0 SSP/MA e CPF de Nº 763.447.703-68.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	V. NEG.	V.TOTAL
5	RESINA COMPOSTA A1 ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Z100) MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; CARGA EM ZIRCONIA E SILICA QUE GARANTE ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS EFEITO CAMALEÃO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS)	UND	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200 MG/G BENZOCAÍNA ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DFL)	CX	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
14	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº3,0 AGULHA CURVA, TRANÇADA PRETA ODONTOLÓGICA 45CM, AGULHA 17MM, ½ CÍRCULO, TIPO CORTANTE, 5 ANOS PARA VENCIMENTO APOS FABRICAÇÃO ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE)	CX	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
18	GAZE EM COMPRESSA C/500 UNIDADES NO PACOTE, 11 FIOS ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER)	PCT	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUPERMAX)	CX	350	R\$ 22,80	R\$ 7.980,00
35	APLICADOR DESCARTAVEL MICRO BRUSH TAMANHO FINO ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG)	UND	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
36	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MMX50 MM((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACK)	UND	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
39	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA COM FLUOR TUBO COM 50 G((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A N/C)	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
40	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR AZ CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, BOA ADESAO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES BIOCOMPATIVEL MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLUOR PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPELA).	CX	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
55	FLUOR GEL 200 ML ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DFL)	UND	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
60	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT)	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
64	HIDRO C CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTA UMA COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, IMPEDINDO A INFLUÊNCIA NA COLORAÇÃO FINAL DAS RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS. ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G. 1 BLOCO DE MISTURA ((QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY)	UND	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00



66	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 100 - 240V - 50/60HZ (BIVOLT) VS: 5V - 1.5 A FONTE DE LUZ (1 LED) POTÊNCIA (MÁXIMA): 5W POTÊNCIA DA LUZ: 1200 MW/CM2 ± 200 MW/CM2 SEMICONDUTOR LED (INGAN) COMPRIMENTO DE ONDA: 450NM - 470NM BATERIA DE LITHIUM DC 3.7V 2200MAH TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA 4H CONDUTOR DE LUZ FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE QUE GARANTE A PASSAGEM DE LUZ SEM PERDAS (Ø8MM 60° CURVA) TIMER 5,10,15 E 20 SEGUNDOS SONORIZADOR DE TEMPO UM "BIP" A CADA 05 SEGUNDOS ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO DA PEÇA DE MÃO CORPO DA PEÇA DE MÃO	UND	10	R\$ 995,00	R\$ 9.950,00
67	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21L DE INOX ALIMENTAÇÃO 127/220 V - (COM CHAVE REVERSORA), FREQUÊNCIA 50/60 HZ POTÊNCIA: 1700 W CORRENTE NOMINAL 12A	UND	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
76	PLACA DE VIDRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DAUFENBACH)	UND	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
82	SONDA EXPLORADORA Nº 5. CABO TUBULAR OCO E FOSSCO QUE NÃO REFLETA LUZ, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 0,6MM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
85	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO. DOTADA DE PINO GUIA PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O MANUSEIO. SERRILHA PARALELO E UM CABO QUE GARANTE UMA LIMPEZA MAIS EFICAZ. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
88	ESPATULA PARA CIMENTO Nº 24. CABO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 5,5MM E SERRILHADO PARALELO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO 01 ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA QUINELATO OU SIMILAR	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
103	ALAVANCA SELDIN I L (ESQUERDA). CABO OCO E FOSSCO QUE NÃO REFLETA LUZ. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM A NBR 7153-1; PESO MÁXIMO DO INSTRUMENTO DEVE SER DE 55 GRAMAS PARA GARANTIR AO PROFISSIONAL MAIOR CONFORTO NO USO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA E A DATA DE FABRICAÇÃO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR NO MÍNIMO DE 10 ANOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE; NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. MARCA SUGERIDA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO).	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
109	MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMÁTIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMÁTIC UNIVERSAL. FÁCIL MANUSEIO; PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C.	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
113	CAIXA DESCARPACK DE 20 LITROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK)	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
<b>VALOR HOMOLOGADO R\$ 126.005,00 ( Cento e vinte e seis mil e cinco reais)</b>					

Estreito/MA - 10 de Dezembro de 2019. Osvaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: 3125d9071ac368a9137b8ff6dbd31203

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 045 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2019. REFERENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019-** Sistema de Registro de Preço, tipo menor Preço por item. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos com material próprio, visando atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Estreito/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, **PRAZO DA VALIDADE DA ATA:** 11 (Onze) de Dezembro de 2020, Data de Assinatura: 11 de Dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Neste ato representado pelo Srº Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão, nomeado(a) pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2019, pelo Sr. Cassio Antônio Paula Batista, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria Nº 003 de Janeiro de 2017, e o Sr. Antônio Carlos Gregores de Araújo, Secretário Municipal de Educação e Cultura, nomeado pela Portaria Nº 010 de Fevereiro de 2018.

#### DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

**DADOS DA EMPRESA:** R. G. VIEIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 22.190.061/0001-00, endereço na Rua Joao Lisboa, 665, Centro, Estreito/MA. E-mail: luciocana@hotmail.com; Telefone: (99) 99152-6531. Neste ato representado pelo Sr. Robson Gomes Vieira, RG Nº 15018832000-5, SSP/MA, CPF Nº 007.939.793-07.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR NEG. V.	TOTAL
5	ADESIVOS 33X40 PAPEL ADESIVO	UND	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00
6	ADESIVOS PARA SORO 9 X 8 CM - EM BOBINA	UND	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
21	BPA CONSOLIDADO	BL	600	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
22	BPA-I TAMANHO A4 C/ 100FLS	BL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
33	CARIMBO DE ASSINATURA AUTOMÁTICO	UND	214	R\$ 42,60	R\$ 9.116,40
34	CARIMBO DE MADEIRA	UND	20	R\$ 30,90	R\$ 618,00
35	CARIMBO DE PROTOCOLO	UND	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
36	CARIMBO NUMERAL	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
38	CARTÃO DE APRAZAMENTO DE HANSENIASE E TUBERCULOSE F20 AP60 180 GR	UND	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
39	CARTÃO DE APRAZAMENTO DO HANSENIASE	UND	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
43	CARTÃO PARA APRAZAMENTO O DOMICILIO	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
47	CARTILHA ADOLESCÊNCIAS JUVENTUDES E PARTICIPAÇÃO COLORIDO 5 PG	BL	250	R\$ 21,70	R\$ 5.425,00
48	CARTILHA ALCOOL E OUTRAS DROGAS COLORIDO 5 PG	UND	400	R\$ 21,70	R\$ 8.680,00
50	CARTILHA DIVERSIDADES SEXUAIS COLORIDA 10 PG	UND	300	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
55	CONSOLIDADO DO ACOMPANHAMENTO DE SUPLEMENTOS F9 C100 FLS	BL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
58	CONTROLE DE CORTICOIDE E LOCALIZAÇÃO DAS LESÕES F9 C100 FLS	BL	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
60	CONTROLE DE TEMPERATURA C/ 100FLS	BL	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
61	CONTROLE MEDICAMENTO CENTRO-CIRURGICO, FORM. 8, BL C/100 FLS AP 75	BL	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
66	ENCADERNAÇÃO	UND	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
70	ENVELOPE TIMBRADO A4 COR BRANCO /AMARELO C/100 FLS	UND	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
84	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E - SUS F9 C100 FLS	BL	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
86	FICHA DE ATENDIMENTO, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75	UND	310	R\$ 16,90	R\$ 5.239,00
94	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE REICIDIVA F9 100FLS	BL	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
98	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE BOTULISMO F9 C100 FLS	BL	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
99	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA F9 C100 FLS	BL	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00
105	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE FEBRE TIFOIDE -F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
107	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENIASE -F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
109	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INTOXICAÇÃO EXOGENA F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
110	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ROTAVIRUS F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SIFILES EM GESTANTE -F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS CONGÊNITA DE SÍFILIS F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
117	FICHA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO PÓS PARTO NASCIMENTO	BL	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
125	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA (CADERNO COM 100 FOLHAS)	BL	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
128	FICHA PARA AVALIAÇÃO TERAPEUTICA TAMANHO A4 C/100FLS	BL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
132	FOLDER F 8 COR COLORIDO F/V PAPEL COUCHÉ 115 G	UND	7.500	R\$ 0,88	R\$ 6.600,00
133	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA F9 AP 75 - 100X1	BL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
135	FORMULARIO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DE HANSENIASE F9 C100 FLS	BL	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00

136	FORMULARIO PARA AVALIAÇÃO NEUROLOGICA SIMPLIFICADA C/100 FLS F9	BL	50	R\$ 16,80	<b>R\$ 840,00</b>
140	GUIA DE TRANSFERENCIA F9 C100 FLS	BL	50	R\$ 16,80	<b>R\$ 840,00</b>
141	HEPATITES VIRAIS - F/V COM 100 FLS	BL	30	R\$ 16,80	<b>R\$ 504,00</b>
142	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SIMULADO	UND	10.000	R\$ 1,55	<b>R\$ 15.500,00</b>
143	INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUB TIPO F/V COM 100 FLS	BL	20	R\$ 16,80	<b>R\$ 336,00</b>
145	LAUDO DE SIFILIS REAGENTE F9 C100 FLS	BL	30	R\$ 16,80	<b>R\$ 504,00</b>
147	LAUDO DO DIAGNOSTICO NAO REAGENTE PARA HIV	BL	30	R\$ 16,80	<b>R\$ 504,00</b>
151	LAUDO PARA DIAGNOSTICO REAGENTE HEPATITE B F9 C100FLS	BL	30	R\$ 16,80	<b>R\$ 504,00</b>
155	LEPTOSPIROSE F/V COM 100 FLS	BL	30	R\$ 17,80	<b>R\$ 534,00</b>
156	LIVRO DE FREQUENCIA, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75	BL	30	R\$ 17,80	<b>R\$ 534,00</b>
157	LIVRO DE REGISTRO DO CEMITERIO	BL	50	R\$ 16,80	<b>R\$ 840,00</b>
164	MAPA DIETA, FORMATO12, BL C/100FLS AP 75	BL	150	R\$ 16,80	<b>R\$ 2.520,00</b>
170	NOTIFICACAO 2 VIAS F9 C100 FLS	BL	30	R\$ 16,80	<b>R\$ 504,00</b>
171	PANFLETO COLORIDO F18 PAPEL COUCHER	UND	12.450	R\$ 0,68	<b>R\$ 8.466,00</b>
172	PARALISIA FLACIDA AGUDA / POLIOMIELITE F/V COM 100 FLS	BL	20	R\$ 17,80	<b>R\$ 356,00</b>
173	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA F9 C100 FLS	BL	130	R\$ 16,80	<b>R\$ 2.184,00</b>
176	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGACAO DIAGNOSTICO DE CASOS DE HANSENIASE EM MENORES DE 15 ANOS F9 C100 FLS	BL	20	R\$ 16,80	<b>R\$ 336,00</b>
180	RECEITUARIO ANTIMICROBIANO 2 VIAS AUTO COPIATIVO 50X2	BL	1.000	R\$ 17,80	<b>R\$ 17.800,00</b>
186	RECEITUARIO, FORMATO 16, BL C/50X2FLS AP 75 100FLS	BL	2.000	R\$ 13,40	<b>R\$ 26.800,00</b>
190	RELATORIO PMA2 COMPLEMENTAR F9 C100 FLS	BL	100	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.680,00</b>
193	REPRODUCAO SUPLEMENTAR AVULSO II-BOLSA FAMILIA 7 PGS PRETO E BRANCO	UND	2.700	R\$ 6,40	<b>R\$ 17.280,00</b>
195	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 100FLS	BL	50	R\$ 16,90	<b>R\$ 845,00</b>
196	SINDROME DA RUBEOLA CONGENITA F/V COM 100 FLS	BL	20	R\$ 16,90	<b>R\$ 338,00</b>
202	SOLICITACAO DE EXAMES, FORMATO 16, BL C/100FLS AP 75	BL	255	R\$ 12,80	<b>R\$ 3.264,00</b>
204	TERMO DE FISCALIZACAO 2 VIAS 50X2	BL	30	R\$ 16,80	<b>R\$ 504,00</b>
206	TESTE DO PEZINHO APAE C/100 FLS	BL	10	R\$ 16,80	<b>R\$ 168,00</b>
207	TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO 100FLS	BL	70	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.176,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 191.238,30 ( Cento e noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos(W1))</b>					

**DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**DADOS DA EMPRESA: GRAFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.023.116/0001-22**, com endereço na Rua Piauí, Nº 356, Centro, Imperatriz/MA. E-mails: graficacopacabana@gmail.com / copacabanavisual@gmail.com; Telefone: (99)3525-6897 ou (99) 9 9156-3433. Neste ato representado pelo **Sr. Aekly Ribeiro Goncalves** com RG Nº 019139082001-5 - SESP/MA e CPF Nº 003.489.973-10.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR NEG.	V. TOTAL
1	IA I H, FORMATO 8, BLOCO C/100FLS - FRENTE/VERSO AP/56 G	BL	100	R\$ 16,85	<b>R\$ 1.685,00</b>
2	ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO AOP MATERIAL BIOLÓGICO C/100 FLS	BL	70	R\$ 16,75	<b>R\$ 1.172,50</b>
3	ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE C/100 FLS	BL	25	R\$ 16,68	<b>R\$ 417,00</b>
7	ATENDIMENTO ANTIORABICO HUMANO C/100 FLS	BL	25	R\$ 16,77	<b>R\$ 419,25</b>
10	BCA - C (BOLETIM DE PRODUÇÃO NO AMBULATÓRIO DO H.M.E) COM 100 FLS	BL	300	R\$ 16,68	<b>R\$ 5.004,00</b>
15	BLOCO PARA RASCUNHO	UND	5.000	R\$ 8,38	<b>R\$ 41.900,00</b>
16	BLOCO SISVAN C/100FLS TAM.A4	BL	30	R\$ 16,85	<b>R\$ 505,50</b>
18	BOLETIM DIARIO FAD-1, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75	BL	50	R\$ 16,80	<b>R\$ 840,00</b>
19	BOLETIM MENSAL DE IMUNUBIOLÓGICOS F9 C100FLS	BL	50	R\$ 16,80	<b>R\$ 840,00</b>
25	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS	BL	300	R\$ 16,78	<b>R\$ 5.034,00</b>
26	CADASTRO INDIVIDUAL E - SUS F9 C100 FLS	BL	300	R\$ 16,78	<b>R\$ 5.034,00</b>
29	CADERNETA DA GESTANTE	UND	700	R\$ 1,48	<b>R\$ 1.036,00</b>
31	CADERNO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA	UND	200	R\$ 3,25	<b>R\$ 650,00</b>
40	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA COLORIDO, FRENTE VERSO	UND	3.000	R\$ 1,46	<b>R\$ 4.380,00</b>
44	CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO FEMININA COLORIDA, FRENTE VERSO	UND	2.000	R\$ 1,49	<b>R\$ 2.980,00</b>
45	CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO PARA SALA DE VACINA, 5 PG	UND	1.000	R\$ 1,88	<b>R\$ 1.880,00</b>
51	CARTILHA GÊNEROS COLORIDA 04 PG	UND	300	R\$ 19,78	<b>R\$ 5.934,00</b>
54	CERTIFICADOS F 8 PAPEL ESPECIAL F 8 RECICLÁVEL - AP 230 GR	UND	500	R\$ 1,63	<b>R\$ 815,00</b>
71	ESQUITOSSOMOSE FRENTE VERSO F9	BL	30	R\$ 16,85	<b>R\$ 505,50</b>
72	FICHA 706 PAPEL 60 KL 180 GR	UND	4.000	R\$ 0,94	<b>R\$ 3.760,00</b>
75	FICHA ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE F9 C 100 FLS	BL	100	R\$ 16,70	<b>R\$ 1.670,00</b>
88	FICHA DE CONSULTA PRÉ - NATAL C/100FLS	BL	250	R\$ 16,85	<b>R\$ 4.212,50</b>
92	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS POSTOS DE VACINAÇÃO	BL	30	R\$ 16,80	<b>R\$ 504,00</b>
93	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO F/V COM 100 FLS F9	BL	30	R\$ 16,78	<b>R\$ 503,40</b>
95	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / CONCLUSÃO F/V COM 100 FLS F9	BL	40	R\$ 17,85	<b>R\$ 714,00</b>
96	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA DENGUE E CHIKUNGUNYA F9 100FLS	BL	50	R\$ 16,80	<b>R\$ 840,00</b>
119	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO AGENTE F9 C100 FLS	BL	150	R\$ 16,80	<b>R\$ 2.520,00</b>
129	FICHA PERINATAL F9 C100 FLS FRENTE/VERSO	BL	50	R\$ 16,80	<b>R\$ 840,00</b>
130	FICHA PERIONATAL - AMBULATÓRIO	BL	50	R\$ 16,80	<b>R\$ 840,00</b>
153	LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA F/V COM 100 FLS	BL	30	R\$ 17,80	<b>R\$ 534,00</b>

161	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO - PESAGEM FRENTE E VERSO F9 C100 FLS	BL	50	R\$ 16,80	<b>R\$ 840,00</b>
162	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISVAN F9 C100 FLS	BL	70	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.176,00</b>
163	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A F9 C100 FLS	BL	20	R\$ 16,80	<b>R\$ 336,00</b>
165	MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A F9 C100 FLS	BL	20	R\$ 16,80	<b>R\$ 336,00</b>
166	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS F9C100 FLS	BL	300	R\$ 16,80	<b>R\$ 5.040,00</b>
167	MOVIMENTO DIÁRIO DE SERINGAS E AGULHAS F9 C100 FLS	BL	80	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.344,00</b>
177	PROTOCOLO DE SAUDE AUDITIVA FRENTE /VERSO	BL	300	R\$ 17,70	<b>R\$ 5.310,00</b>
182	RECEITUARIO CONTROLADO B" FORM. 24.BL/50 FL PAPEL SUP BONDE 56 G. AZUL	BL	1.000	R\$ 11,50	<b>R\$ 11.500,00</b>
191	RELATORIO SSA2 F9 C100 FLS	BL	300	R\$ 16,80	<b>R\$ 5.040,00</b>
194	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO F9 C100 FLS	BL	100	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.680,00</b>
201	SOLICITACAO DE EXAMES F9 C100 FLS	BL	3.000	R\$ 15,70	<b>R\$ 47.100,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 175.986,65 ( Cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)</b>					

**DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**Razão Social: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 00.732.085/0001-00**, com endereço na Rua Sergipe, 557-A, Centro, Imperatriz/MA. Neste ato representado pelo o **Sr. Sidney Lima Pereira**, portador do RG Nº 055293372015-0 SESP/MA e CPF Nº 177.275.963-53. E-mails: sidney@graficabrasilitz.com / vendas@graficabrasilitz.com; Telefone: (99)3321-6028 ou (99) 98440-4646,

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR NEG.	V. TOTAL
1	IA I H, FORMATO 8, BLOCO C/100FLS - FRENTE/VERSO AP/56 G	BL	100	R\$ 16,85	<b>R\$ 1.685,00</b>
11	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL F9 AP 75 - 100X1	BL	1.350	R\$ 16,78	<b>R\$ 22.653,00</b>
17	BOLETIM DIARIO DE DOSE APLICADAS FRENTE E VERSO	BL	155	R\$ 16,70	<b>R\$ 2.588,50</b>
20	BPA - C TAMANHO A4, C/100FLS	BL	100	R\$ 16,70	<b>R\$ 1.670,00</b>
24	CADASTRO DE HIPERTENSO OU DIABÉTICO F9 AP 75 - 100X1	BL	200	R\$ 16,80	<b>R\$ 3.360,00</b>
27	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS	BL	300	R\$ 16,80	<b>R\$ 5.040,00</b>
28	CADASTRO INDIVIDUAL FORMATO 8, BL C/100FLS AP75	BL	300	R\$ 16,80	<b>R\$ 5.040,00</b>
30	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO	UND	1.500	R\$ 1,48	<b>R\$ 2.220,00</b>
32	CAPA DE PROCESSO AP 60 F4 IMPRESSÃO AZUL FRENTE VERSO	UND	900	R\$ 1,60	<b>R\$ 1.440,00</b>
37	CARTÃO DA GESTANTE FRENTE VERSO COLORIDO F9	UND	700	R\$ 1,90	<b>R\$ 1.330,00</b>
41	CARTÃO DO HIPERDIA F20 AP 60 180 GR	UND	1.000	R\$ 0,95	<b>R\$ 950,00</b>
46	CARTAZES F/2 COLORIDO - COUCHÉ 130 GR	UND	2.610	R\$ 1,45	<b>R\$ 3.784,50</b>
49	CARTILHA DE EDUCATIVA PARA TRANSITO NAS ESCOLAS.	UND	1.000	R\$ 19,85	<b>R\$ 19.850,00</b>
52	CARTILHA PRONTUÁRIO SUAS. (SISTEMA ÚNICO DE SISTEMA SOCIAL) 51 PG.	UND	920	R\$ 27,50	<b>R\$ 25.300,00</b>
53	CARTILHA REPRODUÇÃO DE SUPLEMENTAR AVULSO I - BOLSA FAMILIA 4 PGS PRETO E BRANCO	UND	700	R\$ 18,90	<b>R\$ 13.230,00</b>
73	FICHA 706, FORM. 12, FR/V, PAPEL 24KG, - CONTINUAÇÃO FRENTE E VERSO	BL	2.800	R\$ 16,88	<b>R\$ 47.264,00</b>
81	FICHA CADASTRAL AP 75 F 9 F/ V - 100X1	BL	400	R\$ 17,80	<b>R\$ 7.120,00</b>
122	FICHA DE TRANSFERÊNCIA F 9 AP 75 100 FLS	BL	100	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.680,00</b>
123	FICHA DE TRIAGEM CAPS - F9 AP 75 - 100 FLS	BL	150	R\$ 16,80	<b>R\$ 2.520,00</b>
134	FORMULARIO DE ESTRATIFICACAO DE RISCO DA GESTANTE, C/100FLS	BL	200	R\$ 16,80	<b>R\$ 3.360,00</b>
139	FORMULARIO SUPLEMENTAR I - BOLSA FAMILIA 4 PGS PRETO E BRANCO	UND	400	R\$ 7,80	<b>R\$ 3.120,00</b>
158	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS F9 C100 FLS	BL	90	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.512,00</b>
160	MAPA DE VISITA DOMICILIAR DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE F9 C100 FLS	BL	300	R\$ 16,80	<b>R\$ 5.040,00</b>
168	MOVIMENTO MENSAL I F9 AP75 - 100X1	BL	80	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.344,00</b>
174	PM A4, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75	BL	100	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.680,00</b>
181	RECEITUARIO B BL C/100FLS AP 75 PAPEL AZUL 56 GR	BL	800	R\$ 11,50	<b>R\$ 9.200,00</b>
187	RELATORIO DE ATIVIDADES MENSALS, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75	BL	320	R\$ 16,80	<b>R\$ 5.376,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 199.357,00 (Cento e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais)</b>					

**DADOS DAS EMPRESA VENCEDORAS**

**Razão Social: SILOMI LIVEIRA MOREIRA - ME, CNPJ Nº 06.697.072/0001-16**, com endereço a Rua Benedito Leite Nº358 A, Centro, Porto Franco/MA. Neste ato representado pelo o **Sr. Silomi de Oliveira Moreira**, portador do RG Nº 036657842009-0, SSP/MA e CPF Nº 095.343.852-04. E-mail: portografica@hotmail.com; Telefone: (99)3571-3199 ou (99) 981796900 - 988246999.

**VALOR NEGOCIADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR NEG.	V. TOTAL
11	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL F9 AP 75 - 100X1	BL	1.350	R\$ 16,78	<b>R\$ 22.653,00</b>
12	BLOCO DE FICHA MATR.DO ALUNO F9 AP 75 - 100X1	BL	1.000	R\$ 16,70	<b>R\$ 16.700,00</b>
69	ENCAMINHAMENTO, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75	BL	500	R\$ 16,80	<b>R\$ 8.400,00</b>
83	FICHA CLINICA DE PRE NATAL F9 C100 FLS	BL	100	R\$ 16,80	<b>R\$ 1.680,00</b>
85	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E - SUS F16 100FLS	BL	300	R\$ 14,40	<b>R\$ 4.320,00</b>

91	FICHA DE EXAME, FORMATO 8, BL C/100FLS AP75	BL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
124	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E - SUS F9 C100 FLS	BL	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
137	FORMULÁRIO PRINCIPAL DE CADASTRAMENTO - FRENTE E VERSO - 31 PÁGS	BL	2.000	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
138	FORMULÁRIO SUPLEMENTAR AVULSO I - BOLSA FAMÍLIA 5 PÁGS PRETO E BRANCO	BL	2.000	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
159	MAPA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO F9 C100 FLS	BL	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
184	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS AUTO COPIATIVO 50X2	BL	1.000	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00
185	RECEITUÁRIO F16 C100 FLS	BL	2.500	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00
188	RELATÓRIO MENSAL DE NASCIDOS VIVO NA ATENÇÃO BÁSICA COM 100 FL	BL	150	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
189	RELATÓRIO MENSAL DE ÓBITO NA ATENÇÃO BÁSICA C/ 100 FL	BL	150	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
199	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS F 9 2 VIAS AUTO COPIATIVO 56 G 50X2	BL	80	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
200	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, FORMATO 12, BL C/ 50X3FLS AP 75	BL	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
208	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E OUTRAS VIOLÊNCIAS F/V COM 100 FLS F9	BL	35	R\$ 15,90	R\$ 556,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 176.786,50 ( Cento e Setenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)</b>					

**DADOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

**Razão Social: ANTONIO PEREIRA JUNIOR-ME, CNPJ Nº 07.624.599/0001-83**, com endereço na Rua Quatro, Quadra 04, Lote Nº 14, Vila Vitória, Imperatriz -MA. Neste ato representado pelo o **Sr. Antônio Pereira Junior**, portador do RG nº2499494, SSP/PA e do CPF Nº 430.670.502-15. E-mail: brunelljr@hotmail.com; Telefone: (99) 99161-0219 - (99) 9 8841-6025.

**VALOR NEGOCIADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR NEG.	V. TOTAL
4	ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS C/ 100 FLS	BL	25	R\$ 16,80	R\$ 420,00
8	ATESTADO MÉDICO F 16 50X2	BL	800	R\$ 12,64	R\$ 10.112,00
9	ATESTADO MÉDICO II 2 VIAS F16 50X2	BL	300	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00
13	BLOCO DE RESUMO DE PONTO AF AP 75 - 100X1	BL	100	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
14	BLOCO DE TRANSFERÊNCIA AF AP 75 - 100X1	BL	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50
23	CADASTRO DE GESTANTE, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75 F9 AP 75 - 100X1	BL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
42	CARTÃO DO PACIENTE PAPEL CARTÃO TAMANHO A4	BL	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
56	CONTROLE ATENDIMENTO DIÁRIO, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75	BL	120	R\$ 16,80	R\$ 2.016,00
57	CONTROLE DE AMBULANCIAS	BL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
59	CONTROLE DE CORTICOIDE E LOCALIZAÇÃO DAS LESÕES F9 C15800 FLS	BL	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
62	COQUELUCHE F9 C100 FLS	BL	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50
63	DOENÇA DE CHAGAS AGUDA F9 C100 FLS	BL	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50
64	DOENÇAS XANTEMÁTICAS-F/V COM 100 FLS	BL	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50
65	DUPLA ADULTO, FRENTE/VERSO, FORMATO 4, BL C/100FLS AP 75	BL	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
67	ENCAMINHAMENTO F9 C100 FLS	BL	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
68	ENCAMINHAMENTO PSE F9 C100 FLS	BL	850	R\$ 16,75	R\$ 14.237,50
74	FICHA A, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75	BL	150	R\$ 16,79	R\$ 2.518,50
76	FICHA AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTA, FORMATO 18, PAPEL AP60	UND	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
77	FICHA B DIA F9 FRENTE/VERSO 100FLS	BL	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
78	FICHA B GES F9 FRENTE/VERSO 100FLS	BL	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
79	FICHA B HAN F9 FRENTE/VERSO 100FLS	BL	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
80	FICHA B TB F9 FRENTE/VERSO 100FLS	BL	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
82	FICHA CADASTRAMENTO, FORMATO 8, BL C/100FLS AP 75	BL	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
87	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E - SUS F9 C100 FLS	BL	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
89	FICHA DE CONTROLE DE CONTATOS F9 C100 FLS	BL	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
90	FICHA DE EVOLUÇÃO	BL	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90
97	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA MALARIA F/V COM 100 FLS F9	BL	60	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00
100	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CRIANÇA EXPOSTA AO HIV- F/V COM 100 FLS F9	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
101	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DIFTERIA F9 C100 FLS	BL	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
102	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DST F9 C100 FL	BL	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
103	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE FEBRE AMARELA-F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
104	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE FEBRE MACULOSA-F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
106	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE GESTANTE HIV-F/V COM 100 FLS	BL	35	R\$ 17,80	R\$ 623,00
108	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANTAVIROSE-F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TÉTANO ACIDENTAL F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TÉTANO NEONATAL F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
116	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE F/V COM 100 FLS	BL	40	R\$ 17,80	R\$ 712,00
118	FICHA DE PROCEDIMENTOS E- SUS F9 C100 FLS	BL	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
120	FICHA DE SEGUNDO ATENDIMENTO PÓS PARTO NASCIMENTO	BL	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
121	FICHA DE TESTE RÁPIDO DE PRODUÇÃO	BL	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
126	FICHA N. N. VIVO, FORMATO 32, BL C/100FLS AP 75	BL	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
127	FICHA N. ÓBITO, FORMATO 18, BL C/100FLS AP 75	BL	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
131	FICHA PRÉ-NATAL, FORMATO 12, FRENTE/VERSO, PAPEL AP60	UND	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
144	LAUDO DE SIFILIS NÃO REAGENTE F9 C100 FLS	BL	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
146	LAUDO DO DIAGNÓSTICO NÃO REAGENTE HEPATITE B F9 100FLS	BL	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
148	LAUDO DO DIAGNÓSTICO REAGENTE PARA HIV	BL	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
149	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC F9 C100FLS	BL	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
150	LAUDO PARA DIAGNÓSTICO NÃO REAGENTE DE HEPATITE C F9 100FLS	BL	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00

152	LAUDO PARA DIAGNOSTICO REAGENTE HEPATITE C F9 C100FLS	BL	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
154	LEISHMANIOSE VISCERAL F/V COM 100 FLS	BL	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00
169	MOVIMENTO MENSAL II F9 AP75 - 100X1	BL	80	R\$ 16,80	R\$ 1.344,00
175	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL CAPS (FRENTE/VERSO) F9 AP 75 - 100X1	BL	150	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
178	PTS TAMANHO A4, C/100FLS	BL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
179	RAAS TAMANHO A4 C/ 100FLS	BL	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
183	RECEITUÁRIO CONTROLADO C FORM. 16.50X2 ALTO COPIATIVO 56 G	BL	1.200	R\$ 17,80	R\$ 21.360,00
192	RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS F9 C100 FLS	BL	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
197	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL BPA F9 C100 FLS	BL	800	R\$ 16,80	R\$ 13.440,00
198	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL BPAI F9C100	BL	800	R\$ 16,80	R\$ 13.440,00
203	TERMO DE APREENSÃO 2 VIAS 50X2	BL	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
205	TERMO DE TROCA DE PLANTÃO F9 AP 75 - 100X1	BL	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 156.647,90 ( Cento e Cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos)</b>					

Estreito/MA - 10 de Dezembro de 2019. Oswaldo Silva da Costa. Pregoeiro.  
[W1]

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: ae2e1095ff7f4266a6d9c0eb444ed458

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**LEI MUNICIPAL Nº 306/2019.**

**Lei Municipal nº 306/2019.**

“Autoriza o Poder Executivo a vender em leilão público veículos e sucatas consideradas inservíveis de propriedade do Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda em Leilão Público, dos seguintes veículos e sucatas pertencentes ao Município discriminados no anexo I, parte desta Lei.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal constituirá comissão de avaliação composta por no mínimo 03 (três) servidores, na sua maioria servidores efetivos, para proceder avaliação dos veículos e demais bens acima descritos a serem leiloados, bem como nomeará leiloeiro e comissão de apoio para este leilão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019. James Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

**ANEXO I (Relação dos Veículos)**

- Caminhão Caçamba (IVECO - Placa: PSC-7089, Cor: Branca, Ano: 2013).

- Carregadeira CASE W20E (Ano: 2002, Modelo: W20E, Cor: Amarela).

- Besta GRAND (Modelo: JT-3P-Ambulância, Marca: KIA Motors, Placa: HPP-9973, Ano: 2001, Cor: Branca).

- FIORINO (Modelo: Ambulância, Marca: FIAT, Placa: HPC-0281, Ano: 1998, Cor: Branca).

- SAVEIRO (Marca: Volkswagen, Placa: HPN-6275, Ano: 2002, Cor: Branca).

- DUCATO (Marca: FIAT, Placa: NHE-9113, Ano: 2007, Modelo: DUCATO 2.8 JTD, Cor: Branca).

- JEEP BANDEIRANTE (Marca: Toyota, Placa: HPD-9911, Ano: 1999, Modelo: BAND. BJ50L, Cor: Branca).

- L-200 TRITON GL (Marca: Mitsubishi, Placa: PSN-4437, Ano: 2016, Modelo: GL 4X4, Cor: Branca).

- L-200 (Marca: Mitsubishi, Placa: HPN-7755, Ano: 2002, Modelo: L200, Cor: Branca).



Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 9c86fc63708c9a4777789883200d2a45

**PORTARIA Nº 412/2019.**

**PORTARIA Nº 412/2019.**

Formosa da Serra Negra em 12 de Novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para proceder a apuração dos fatos apontados nas DELIBERAÇÕES elencadas oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Grajau - MA, datada de 07 de Novembro de 2019, que trata de DENÚNCIA de irregularidades ocorridas na ausência de frequências, regência de classe, desvio de função na Secretaria Municipal de Educação responsável pela administração de pessoal, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, professora Nível II, portadora RG Nº 052487372014-2 SSP/MA e CPF Nº 504.840.103-44; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, portadora do RG Nº 10124446 SSP/MA, CPF Nº 413.457.543-53; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor público municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face da investigado (a), Sra. Maria de Nazaré Arruda Figueiredo, ao passo que há indícios que trabalha apenas 1 turno e recebe por 2 turnos, conforme deliberação do Ministério Público do Estado do Maranhão em 07 de novembro de 2019.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 3dbc083826b34590afe901abee38a4f7

**PORTARIA Nº 413/2019.**

**PORTARIA Nº 413/2019.**

Formosa da Serra Negra em 12 de Novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para proceder a apuração

dos fatos apontados nas DELIBERAÇÕES elencadas oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Grajau - MA, datada de 07 de Novembro de 2019, que trata de DENÚNCIA de irregularidades ocorridas na ausência de frequências, regência de classe, desvio de função na Secretaria Municipal de Educação responsável pela administração de pessoal, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, professora Nível II, portadora RG Nº 052487372014-2 SSP/MA e CPF Nº 504.840.103-44; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor público municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face dos investigados (as), Srs. Luís Carlos Moraes Macedo; Luiza Antônia dos Santos Neta e Rosa Coelho Costa, ao passo que há indícios que estão em desvio de função, conforme deliberação do Ministério Público do Estado do Maranhão em 07 de novembro de 2019.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: da3b038d7306fe42c08af26963663bdf

**PORTARIA Nº 414/2019.**

**PORTARIA Nº 414/2019.**

Formosa da Serra Negra em 12 de Novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para proceder a apuração dos fatos apontados nas DELIBERAÇÕES elencadas oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Grajau - MA, datada de 07 de Novembro de 2019, que trata de DENÚNCIA de irregularidades ocorridas na ausência de frequências, regência de classe, desvio de função na Secretaria Municipal de Educação responsável pela administração de pessoal, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, professora Nível II, portadora RG Nº 052487372014-2 SSP/MA e CPF Nº 504.840.103-44; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor público municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face dos



investigados (as), Srs. Agnaldo Alves Barbosa; Domingos de Sá Santos; Denilton Pinto Lima; Eunice Maria de Sousa Bezerra Milhomem; Antônio Simão Coelho de Andrade; Carlos Alberto Gomes dos Santos e Geovane Pereira de Macedo, ao passo que há indícios de estarem sem trabalhar, configurando abandono dos respectivos cargos, conforme deliberação do Ministério Público do Estado do Maranhão em 07 de novembro de 2019.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: e31fbc432f9b902d3ebad1416b2e3b3*

#### PORTARIA Nº 418/2019/GP.

##### PORTARIA Nº 418/2019/GP.

Formosa da Serra Negra em 29 de Novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para proceder a apuração dos fatos decorrente de Acidente Automobilístico, na Estrada Vicinal de acesso ao Povoado Rapadura Zona Rural do Município de Formosa da Serra Negra - MA, envolvendo Ônibus Escolar Placa PSZ 8759 de Propriedade do Município de Formosa da Serra Negra - MA, em que fora vitimado o Estudante Vinicius Teixeira Santos, aluno da Escola Municipal Eliza Moreira Ferraz turno matutino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores: **IRANICE MARTINS ARRUDA - PRESIDENTE**, Secretária Adjunta de Educação portadora do RG Nº 1.423.299 SSP/MA, CPF Nº 424.752.333-91 - **LUIS CARLOS MORAES MACEDO** - Servidor publico municipal Professor portador do RG Nº 118.636.299-2 SSP/MA CPF Nº 721.443.273-00, **SECRETÁRIO: FABIO DE JESUS ARAUJO TORRES**, servidor publico municipal Controlador Interno da Prefeitura, portador do RG Nº 889.268 SSP/PI CPF Nº 347.992.223-68 **MEMBRO**,

**ART. 2º** O prazo para realização do processo de apuração é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido na Legislação em vigor.

**ART. 3º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição do investigado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DE NOVEMBRO DE 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 1a8eaae43898b04e07c3eb038a1025f1*

#### PORTARIA Nº 420/2019.

##### PORTARIA Nº 420/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS**, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; **SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBURQUEQUE MELO**, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; **MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES**, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sr. Cleudian de Sousa Andrade, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal do Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 42ef800f969193e8e4a06a0193e5cf1f*

#### PORTARIA Nº 421/2019.

##### PORTARIA Nº 421/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS**, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53;; **SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBURQUERQUE MELO**, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967

**GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sr. Denilton Pinto Lima, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal do Contas do Estado do Maranhão, no módulo PAINEL de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: a251d3dd762ff8eb886fd05a33b618b2*

#### **PORTARIA Nº 422/2019.**

##### **PORTARIA Nº 422/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.**

##### **RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para proceder a apuração dos fatos apontados no PAINEL de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sr. José Patrocínio dos Santos, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal do Contas do Estado do Maranhão, no módulo PAINEL de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 05f7dfda740beeb236a1118335f3498d*

#### **PORTARIA Nº 423/2019.**

##### **PORTARIA Nº 423/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.**

##### **RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para proceder a apuração dos fatos apontados no PAINEL de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sra. Vania Maria de Carvalho Ferreira Santos, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal do Contas do Estado do Maranhão, no módulo PAINEL de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 9e63fb327409cfd8fef89fee8f04bb13*

#### **PORTARIA Nº 424/2019.**

##### **PORTARIA Nº 424/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.**

##### **RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para proceder a apuração dos fatos apontados no PAINEL de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: PRESIDENTE:**

**MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor público municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sra. Maria José Pires dos Santos, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal do Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997. **ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019. Janes Clei da Silva Reis - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: fc10b8a0cb35600339f824363e35ef99*

#### PORTARIA N 425/2019.

#### PORTARIA N 425/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.**

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53;**

**SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor público municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sra. Aurenice Silva Barros, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal do Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de

testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Janes Clei da Silva Reis  
Prefeito Municipal**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: 20f495031a64815d111d75f01d903ca3*

#### PORTARIA Nº 426/2019

#### PORTARIA Nº 426/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.**

#### **RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor público municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sra. Ana Cleide dos Santos Oliveira, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal do Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Janes Clei da Silva Reis  
Prefeito Municipal**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA  
Código identificador: aa244e908e17c7ee60285fa0250656cf*

#### PORTARIA Nº 427/2019.

#### PORTARIA Nº 427/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA**



**NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sra. Marilene do Nascimento Silva, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Janes Clei da Silva Reis**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA*  
*Código identificador: 7feda12575951fe90dd310d8be3cc002*

#### **PORTARIA Nº 428/2019.**

#### **PORTARIA Nº 428/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS**

**AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sra. Fabiola dos Santos Pereira de Sousa, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Janes Clei da Silva Reis**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA*  
*Código identificador: 7c8e16ebf33af0c504c1fd475eed4b1e*

#### **PORTARIA Nº 429/2019.**

#### **PORTARIA Nº 429/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sra. Maria das Graças Mendez de Souza, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**



**Janes Clei da Silva Reis**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA*  
*Código identificador: 2b2c5bc804257c44a7155140acc3c51a*

**PORTARIA Nº 430/2019.**

**PORTARIA Nº 430/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sra. Maria de Nazaré Oliveira de Sousa, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Janes Clei da Silva Reis**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA*  
*Código identificador: b6e20f154bfba7282211418dc67b934*

**PORTARIA Nº 431/2019.**

**PORTARIA Nº 431/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sra. Verônica Nobre Bezerra Lemos, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Janes Clei da Silva Reis**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA*  
*Código identificador: 3025b5357e6ffce371b74c7e8626e1b0*

**PORTARIA Nº 432/2019.**

**PORTARIA Nº 432/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53; SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sr. Domingos Lima Milhomem, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível

acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Janes Clei da Silva Reis**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA*  
*Código identificador: 4984ff641f71b75e8b8f94462ce00ec7*

**PORTARIA Nº 433/2019.**

**PORTARIA Nº 433/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JANES CLEI DA SILVA REIS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com disposições contidas na Lei Municipal nº 026/1997 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - MA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para proceder a apuração dos fatos apontados no Painel de Vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em que constam servidores municipais com supostos acúmulos indevidos de cargos públicos, composta pelos seguintes servidores: **PRESIDENTE: MARIA DE JESUS DE CARVALHO SANTOS, servidora pública Municipal, Professora Nível II, portadora RG Nº 1012446 SSP/MA e CPF Nº 413.457.543-53;**

**SECRETÁRIA: MARIA DA SOLIDADE XAVIER ALBUQUERQUE MELO, servidora pública Municipal, Professora Nível III, portadora do RG Nº 059.986.1967 GEJUSP/MA, CPF Nº 810.598.093-20; MEMBRO: CARLOS AUGUSTO NEVES RODRIGUES, servidor publico municipal, Digitador, portador do RG Nº 115955599-0 CPF Nº 504.855.203-20.**

**ART. 2º** O fato investigado consiste na apuração em face do (a) investigado (a), Sr. Alex da Silva Ramos, consistentes nos apontamentos oriundos do Tribunal do Contas do Estado do Maranhão, no módulo Painel de Vínculos, referente a possível acumulação indevida de cargos públicos.

**ART. 3º** O prazo para realização do processo administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), tudo conforme o estabelecido no art. 186, da Lei Municipal nº 026/1997.

**ART. 4º** Para o bom e fiel cumprimento da missão de apuração dos fatos a Comissão poderá, para tanto, fazer oitiva de testemunhas e dos servidores processados, efetuar diligências, requerer documentos e demais pareceres técnicos necessários, concluindo ao final pela absolvição ou punição dos investigados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Janes Clei da Silva Reis**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA*

*Código identificador: b44a970dc850a500ccc0ff74d7f8babf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050, 51 E 52/2019 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse público, adiar a data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 - SRP, haja vista que as publicações não foram publicadas no Diário do Maranhão e União, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, marcada para do dia 13/12/2019 às 08h30min, que tem como objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência, para o dia 07 de janeiro de 2019 às 08h30min. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 11 de dezembro de 2019. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse público, adiar a data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - SRP, haja vista que as publicações não foram publicadas no Diário do Maranhão e União, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, marcada para do dia 13/12/2019 às 11:00h, que tem como objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da prefeitura municipal e demais secretarias municipais de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Termo de Referência, para o dia 06 de janeiro de 2019 às 11:00h. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 11 de dezembro de 2019. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse público, adiar a data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - SRP, haja vista que as publicações não foram publicadas no Diário do Maranhão e União, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, marcada para do dia 17/12/2019 às 08h30h, que tem como objeto: o Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner e de Manutenção Preventiva e

Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, para o dia 06 de janeiro de 2019 às 08h30h. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 11 de dezembro de 2019. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 807747be2198473c8a6793dc7b16def9

**DECRETO Nº 244/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 244/2019**, de 11 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

**Considerando:** A Lei Municipal n.º 489/2019 de 08/11/2019, Revoga o Título X da Lei Complementar n.º 001 de 23 de dezembro de 2016, reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e das Outras Providências;

Art. 1.º - Esta Lei reestrutura a Procuradoria-Geral e Assessoria Jurídica do Município, define suas atribuições e competências. (Lei Municipal n.º 489/2019)

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR**, o(a) Sr.(a) **JOÃO PAULO MACEDO MAGALHÃES**, para o Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado Procuradoria Geral do Município órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dia do mês de dezembro de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: 0458a5b23e46a037311c67b25aa7b3da

**DECRETO Nº 245/2019**

Decreto nº 245/2019

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 12 Dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**: OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, da Cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com os seguintes membros:

**Sec. Municipal de Assistência Social:**

- TITUTAR: LEIDE CRISTINA DE CASTRO SANTOS
- SUPLENTE: DAILANE BORGES DE CASTRO

**Sec. Mun. De Saúde:**

- TITUTAR: : LUCIVÂNIA NOGUEIRA DE BRITO

- SUPLENTE: NILZETE SÁ BARROS

**Sec. Mun. de Educação:**

- TITUTAR: MARIA DO SOCORRO DA SILVASANTOS
- SUPLENTE: ROSA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTANA
- **Sec. Mun.de Administração e Finanças:**
- TITUTAR: ODAIR PINHEIRO MIRANDA
- SUPLENTE: DAYANE CINTRA COELHO

**Representantes da Pastoral do Idoso:**

- TITUTAR: JOSE REIS DA SILVA
- SUPLENTE: ROSELINA TORRES MIRANDA SÁ

**Representantes da Igreja Católica:**

- TITUTAR: VALCI MIRANDA SILVA
- SUPLENTE: WILMA DE CASSIA MIRANDA BRITO

**Representantes da Igreja Evangélica Batista:**

- TITUTAR: ELENILDE DA SILVA VITAL RODRIGUES
- SUPLENTE: ERONITA DA SILVA QUEIROZ

**Representantes usuários do Grupo do idoso:**

- TITUTAR: MARIA SANTANA COELHO LUCENA
- SUPLENTE: RAIMUNDA DE SOUSA CARNEIRO

**Presidente do Conselho do Idoso:**

- ELENILDA DA SILVA VITAL RODRIGUES

**Vice Presidente:**

- **LEIDE CRISTINA DE CASTRO SANTOS**

**Secretária do Conselho Municipal da Pessoa Idoso:**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos Doze dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Dezenove..

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - Prefeito Municipal**

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS

Código identificador: b118bb2d7d2dde3f51b17eab655783aa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

**J C. CONSTTUÇÕES E IMOBILIARIA**  
**AVENIDA CENTRAL, N 1240, SALA B, CENTRO**  
**COLINAS - MA**

**CNPJ Nº 04.345.274/0001-73**

**INSC. ESTADUAL: 12.537.223-0**

LOTE I	R\$ 116.998,26(cento e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte seis centavos)
LOTE II	R\$ 114.776,97(cento e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)
LOTE V	R\$ 102.708,57(cento e dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)

LOTE VI	R\$ 125.608,98(cento e vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)
LOTE VII	R\$ 140.385,80(cento e quarenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.478,58(seiscentos mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)</b>

Gonçalves Dias - MA, 12 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 45fcce7169d90a1dae93c4c86ce7dce7*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
011/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto do **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL.

**CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**RUA SANTA TEREZINHA, Nº 377, SALA 1, CENTRO**  
**DOM PEDRO - MA**  
**CNPJ Nº 04.345.274/0001-73**  
**INSC. ESTADUAL:**

LOTE III	R\$ 108.498,12(cento e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos)
LOTE IV	R\$ 110.186,40(cento e dez mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 218.684,52(duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)</b>

Gonçalves Dias - MA, 12 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b32f24f1181126077bab61e7f2d815eb*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
011/2019**

**Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**  
**DATA: 13/09/2019**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

**J C. CONSTTRUÇÕES E IMOBILIARIA**  
**AVENIDA CENTRAL, N 1240, SALA B, CENTRO**  
**COLINAS - MA**  
**CNPJ Nº 04.345.274/0001-73**

**INSC. ESTADUAL: 12.537.223-0**

LOTE I	R\$ 116.998,26(cento e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e vinte seis centavos)
LOTE II	R\$ 114.776,97(cento e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)
LOTE V	R\$ 102.708,57(cento e dois mil setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)
LOTE VI	R\$ 125.608,98(cento e vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)
LOTE VII	R\$ 140.385,80(cento e quarenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.478,58(seiscentos mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)</b>

Gonçalves Dias - MA, 06 de dezembro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Regilane do Nascimento Nunes Silva** - Presidente da CPL

**Vanessa Lima da Silva** - Secretaria

**Vicente de Paula Silva Ribeiro** - Membro

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 450d62f97d8ec51fdde557e509c9db3c*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
011/2019**

**Processo Administrativo nº 02.1608.005/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE**  
**DATA: 13/09/2019**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

**CONTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**RUA SANTA TEREZINHA, Nº 377, SALA 1, CENTRO**  
**DOM PEDRO - MA**  
**CNPJ Nº 04.345.274/0001-73**  
**INSC. ESTADUAL:**

LOTE III	R\$ 108.498,12(cento e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos)
LOTE IV	R\$ 110.186,40(cento e dez mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 218.684,52(duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)</b>

Gonçalves Dias - MA, 06 de dezembro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**Regilane do Nascimento Nunes Silva** - Presidente da CPL

**Vanessa Lima da Silva** - Secretaria

**Vicente de Paula Silva Ribeiro** - Membro

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 8e9c49bb2769740792dc6f23a00824a6*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº  
001.0710.2019.13.020/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
020/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE FORNECIMENTO Nº 001.0710.2019.13.020/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019. CONTRATANTE:**



Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos odontológicos para compor consultórios odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2019. **CONTRATADO:** L. F. SOARES - ME LISERV, Rua 18 de Janeiro N° 126 Centro, Fortuna - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41, Inscrição Estadual: 12.535.455-0. **REPRESENTANTE:** Francisco Bruno Calado de Melo. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.830,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: 79e04adf6a196918be88c1fe38a2bad2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. A Comissão Permanente de Licitação de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, por item, de objeto Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Milagres do Maranhão-MA, com abertura prevista para o dia 12 de dezembro de 2019, as 08:30 horas (horário de Brasília), fica ADIADA para o DIA 16 de DEZEMBRO de 2019, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), no mesmo local. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98552-5954.

Milagres do Maranhão/ MA, 11 de dezembro de 2019.

**DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por: **DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO**  
Código identificador: bf92d459366aef81f32ca82743c5156b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456/2014, de 02 de janeiro de 2014 e nº 458/2014 de 03 de janeiro de 2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 026/2019**, Objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição de cestas básicas para atender as necessidades do Município, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**L A MENDONÇA - ME**  
**RUA BOM JESUS, Nº 15C- QUADRA 136 A - LOTE 03**  
**JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**  
**SÃO LUIS - MA.**  
**CNPJ: 26.595.749/0001-12**  
**INSCRIÇÃO EST: 12.509.438-8**

Nas especificações que seguem abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	QTDE.	VAL UNIT	P. TOTAL
1	Açúcar, tipo cristal, composição orgem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, Embalagem saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 12178, da Comissão Nacional de Normas e padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses	Sabor	Pacote de 1kg	5.600	1.400	7.000	R\$ 3,78	R\$26.460,00
2	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade, saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 1278 da CNNPA, e demais normas editadas a ANVISA. Validade 12 meses	Fenomenal	Pacote de 1kg	12.000	3.000	15.000	R\$ 4,70	R\$70.500,00
3	Biscoito salgado, integral características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n° 1272 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem com 4 pacotes transparentes internos como embalagem secundária. Validade 12 meses	Fabise	Pacote de 300g	6.400	1.600	8.000	R\$ 7,00	R\$56.000,00
4	Café torrado e moído, característica adicional: 1ª qualidade, empacotado a vácuo, em embalagem atóxica, com selo da ABC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução no 12B8 da CNNPA, e demais normas editadas ANVISA. Validade 12 meses	Café puro	Pacote de 250g	5.600	1.400	7.000	R\$ 6,80	R\$47.600,00
5	Feijão, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade, saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução no 12178 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses	Natural	Pacote de 1kg	6.400	1.600	8.000	R\$ 8,25	R\$66.000,00
6	Flocos de milho grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses à partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12178 da cnpa. Validade 6 meses	Maeinha	Embalagem de 500g	12.000	3.000	15.000	R\$ 2,65	R\$39.750,00
7	Leite em pó, característica adicional: tipo integral, 1ª quantidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução n. 12nB da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses	Italac	Pacote de 250g	6.400	1.600	8.000	R\$ 7,35	R\$58.800,00
8	Massa alimentícia tipo seca Vitaminada, com sémola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com zíperes de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 1278 da cnpaPct de 5009. Validade 12 meses	Santa clara	Pacote de 500g	7.200	1.800	9.000	R\$ 4,28	R\$38.520,00
9	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno. aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados. E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses	Primor	Pote de 250g	7.200	1.800	9.000	R\$ 3,50	R\$31.500,00
10	Óleo de soja - De primeira qualidade, 100% natural, comestível: extrato refinado; limpo à embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml. Validade 12 meses	Soya	Garrafa de 900ml	7.200	1.800	9.000	R\$ 6,90	R\$62.100,00

11	Sal iodado não Tóxico, com dosagem mínima de 10 MG e máxima de 15 MG de acordo com a legislação federal vigente. Validade 6 meses	Almirante	Pacote de 1kg	7.200	1.800	9.000	R\$ 1,35	R\$12.150,00
VALOR TOTAL								509.380,00

Presidente Dutra (MA) em 12 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

WINISTAN CARVALHO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 79914147aee94d4091852b8bf11673ef

**CARTA CONVITE Nº 001/2019. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 001/2019. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente: MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ 06.992.014/0001-15. VILA DAMASCENO, S/N, CENTRO, CEP: 65690-000, COLINAS - MA. VALOR R\$ 29.485,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Presidente Dutra- MA, em 09 de Dezembro de 2019, RONALDO DO NASCIMENTO MELO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 71a6bc8bb320fc47f80c653425386a3f

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE: Nº 001/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CARTA CONVITE: Nº 001/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA. REPRESENTANTE: Ronaldo do Nascimento Melo, CPF: 850.563.593 - 00, brasileiro, casado residente a rua 05 quadra - 25, bairro tarumã, Presidente Dutra - MA - Presidente Da Câmara Municipal. **OBJETO:**

Prestação de serviços para realização de evento da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2019. **CONTRATADO:** MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ 06.992.014/0001-15, VILA DAMASCENO, S/N, CENTRO, CEP: 65690-000, COLINAS - MA. REPRESENTANTE: MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA portador do CPF Nº 883.635.113-15 e RG Nº 63415496-6. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.485,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. Ronaldo do Nascimento Melo - Presidente Da Câmara Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: cc9dbd3fb2c94f5682146283c53ceb92

**PORTARIA Nº 478/2019 PRESIDENTE DUTRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

**PORTARIA Nº 478/2019 PRESIDENTE DUTRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr (a): JEANE ANDRADE DA SILVA,** CPF 012.894.513-38, para exercer o Cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO PEDAGOGO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 41fe21f06101e3f8707cd79fde59d7e6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019;** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 52.919,64 (cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, EXPANSÃO COMERCIO LTDA e E T N COMERCIO EIRELI: Pregão Presencial nº 022/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. João Gomes da Cruz Filho - Secretário Municipal de Saúde, pelo Contratante o Sr Matheus de Castro Feitosa, o Sr. Rossini Davemport Tavares Neto e o Sr. Raimundo Almeida Silva. Pelos detentores dos Preços Registrados.

LICITANTE: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 19.917.154/0001-70
ENDEREÇO: Rua Piauí, nº 217, Letra A, Centro - Imperatriz - MA
REPRESENTANTE: Matheus de Castro Feitosa, RG nº 034437442007-4 SSP-MA e CPF nº 046.321.483-85

TELEFONE: (99)3525-0043/98276-8000

EMAIL: [hospitaliadist@gmail.com](mailto:hospitaliadist@gmail.com)

Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
2	ARMARIO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS	Unid.	4	quality móveis	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
7	BIOMBO DUPLO	Unid.	2	quality móveis	R\$ 270,00	R\$ 540,00
8	BOLSA PARA COMPRESSA DE GELO	Unid.	12	bioland	R\$ 42,00	R\$ 504,00
10	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM AÇO CARBONO ASSENTO E ENCONSTO EM NYLON FREIOS BILATERAIS DOBRÁVEL EM X COM APOIO PARA BRAÇOS E PÉS	Unid.	4	cds	R\$ 458,00	R\$ 1.832,00
14	CUBA REDONDA EM AÇO INOX	Unid.	12	marcatto fortnox	R\$ 23,00	R\$ 276,00
15	CUBA RIM EM AÇO INOX	Unid.	12	marcatto fortnox	R\$ 41,00	R\$ 492,00
19	MESA DE MAYO	Unid.	1	quality móveis	R\$ 290,00	R\$ 290,00
21	MESA PARA EXAMES ALCOCHOADA	Unid.	2	quality móveis	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
24	PINÇA ALLIS TAM MED	Unid.	12	abc	R\$ 43,00	R\$ 516,00
26	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA S/ DENTE 14 CM	Unid.	12	abc	R\$ 13,87	R\$ 166,44
27	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA S/ DENTE 18CM	Unid.	12	abc	R\$ 17,50	R\$ 210,00
31	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	Unid.	12	abc	R\$ 31,00	R\$ 372,00
33	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unid.	80	solidor	R\$ 12,30	R\$ 984,00
35	TESOURA IRIS RETA NORMAL SEM ROMBA 12CM	Unid.	12	abc	R\$ 17,50	R\$ 210,00
36	TESOURA METZEBAUN CURVA TAM 20 CM	Unid.	12	abc	R\$ 67,00	R\$ 804,00

**VALOR TOTAL R\$ 9.876,44 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**LICITANTE: **EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA**CNPJ: **31.504.008/0001-19**ENDEREÇO: **Avenida do Alumínio, nº 5, Qda. 0, Residencial Canaã, Anil - São Luis - MA**REPRESENTANTE: **Rossini Davempont Tavares Neto, RG nº 0203296520022 e CPF nº 012.648.923-81**TELEFONE: **(98)3083-4147**EMAIL: [expansao comercio@hotmail.com](mailto:expansao comercio@hotmail.com) / [expansao licitacao@gmail.com](mailto:expansao licitacao@gmail.com)

Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	Aparelho para aferir pressão arterial adulto com manômetro de alta precisão e blindagem protetora contra choques e desregulagem com braçadeira de lona em tecido antialérgico resistente com fecho em velcro	Unid.	50	premium	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
4	AUTOCLAVE PEQUENEO 12 LTS	Unid.	4	stermax	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
5	BALANÇA PORTATIL	Unid.	60	balmak	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
6	BALDEPEDAL TAM MÉDIO	Unid.	10	braslimp	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
9	CABO DE BISTURÍ Nº 24	Unid.	12	abc	R\$ 8,10	R\$ 97,20
11	CAIXA INOX TAM MÉDIO COM TAMPA	Unid.	12	abc	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
12	CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAR MATERIAL P/ EXAMES LABORATORIAIS	Unid.	6	coleman	R\$ 386,00	R\$ 2.316,00
13	CARRO DE CURATIVO	Unid.	2	TLT	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
16	DECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL DIGITAL	Unid.	3	mrdpej	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00

20	MESA GINECOLÓGICA- ESTRUTUR EM TUBOS LEITO FIXO ESTOFADO ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANULA DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS GAVETA PAR DE PERNEIRAS DE ALUMÍNIO REVESTIDAS COM ESPUMA E NAPA COM BASE CROMADA REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS MESA TOTALMENTE ESMALTADA E PÉS COM PONTEIRAS	Unid.	4	TLT	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
22	NEBULIZADOR PARA VISITA DOMICILIARES	Unid.	20	g-tech	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
23	OTOSCÓPIO	Unid.	4	mikatos	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
28	PINÇA FARABEMF (AFASTADOR)	Unid.	12	abc	R\$ 26,00	R\$ 312,00
29	PINÇA KELLY CURVA MOSQUITO	Unid.	12	abc	R\$ 38,00	R\$ 456,00
30	PINÇA KELLY RETA MOSQUITO	Unid.	12	abc	R\$ 41,00	R\$ 492,00
32	SUPORTE DE SORO	Unid.	6	TLT	R\$ 91,00	R\$ 546,00
34	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA C/ IND DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA	Unid.	12	incotrm	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 39.731,20 (trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)</b>						
LICITANTE: <b>E T N COMERCIO EIRELI - ME</b>						
CNPJ: <b>05.956.954/0001-96</b>						
ENDEREÇO: <b>Rua Alameda Carajás, nº 146, Parque Pramorar II - Santa Inês - MA</b>						
REPRESENTANTE: <b>Raimundo Almeida Silva, RG nº 0000406249954 - SESP-MA e CPF nº</b>						
TELEFONE: <b>(98)98457-6160</b>						
EMAIL: <b>etn.comercio@outlook.com</b>						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
3	ARMARIO VITRINE	Unid.	4	meta	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
17	ESCADA PARA MACA	Unid.	8	meta	R\$ 115,00	R\$ 920,00
18	LANTERNA CLÍNICA P/ EXAMES	Unid.	12	meta	R\$ 26,00	R\$ 312,00
25	PINÇA BACKAUS 13 CM	Unid.	12	abc	R\$ 30,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)</b>						
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: 52.919,64 (cinquenta e dois mil novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)</b>						

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: a0fbd8986dd5b973355e5c424fae8b58

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 022/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.917.154/0001-70, com sede na Rua Piauí, Nº 217, Centro - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 02, 07, 08, 10, 14, 15, 19, 21, 24, 26, 27, 31, 33, 35 e 36, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 9.876,44 (nove mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, **EXPANSÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.504.008/0001-19, com sede na Avenida do Alumínio, nº 05, Qda. 9, Residencial Canaã - São Luis - MA, vencedora dos itens: 01, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 16, 20, 22, 23, 28, 29,

30, 32 e 34, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 39.731,20 (trinta e nove mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)** e **E T N. COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.956.954/0001-96, com sede na Rua Alameda Carajás, nº 146, Parque Pramorar II - Santa Inês - MA, vencedora dos itens: 03, 17, 18 e 25, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)**. Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 11 de Dezembro de 2019. Edilomar Nery de Miranda **Prefeito Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 08814fa0dd729c698df55db418908ae0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI Nº 528/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.



Lei nº 528/2019, de 12 de julho de 2019. "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO IDISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo: I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e III - Diretrizes das Despesas; Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública. SEÇÃO ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA. Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade. Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita. Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III - Metas e Prioridades. Parágrafo Único - A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas. Art. 5º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos: I - Mensagem; II - Anexo I - Riscos Fiscais; III - Anexo II - Metas Fiscais; IV - Anexo III - Metas e Prioridades; Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit

financeiro, se houver, do exercício anterior. Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI - Exportação, ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas pertinentes ao ensino básico. Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, destinados a saúde, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente. Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes. Parágrafo único - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão. Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo. Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral; SEÇÃO IDAS DIRETRIZES DA RECEITA Art. 12 - são receitas do Município: I - os Tributos de sua competência; II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão; III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações; IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais; V - as rendas de seus próprios serviços; VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e IX - outras. Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas: I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte; II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e exercícios anteriores; III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação; IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra; V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas; VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual; VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. IX - a previsão de aumento no índice de

participação na receita do ICMS Ecológico; eX - outras. Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. Parágrafo Único - A Lei Orçamentária: I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 25% (vinte e cinco por cento), do total da despesa fixada, observando os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder; II - conterá reserva de contingência, destinada ao: Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites definidos em lei; Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita. Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal. Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64. Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais. Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional. Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão: I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos; II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade. III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados; V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas. SEÇÃO IIIDAS DIRETRIZES DAS DESPESAS Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município: I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais; II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo; III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna; IV - os compromissos de natureza social; V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento; VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista; VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante; VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna; IX - a contrapartida previdenciária do Município; X - as relativas ao cumprimento de convênios; XI - os investimentos e inversões financeiras; e XII - outras. Art. 20 - Considerar-se-á,

quando da fixação das despesas; I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal; II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo; III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa; IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos; V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública; VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e VII - outros. Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000. Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluído os gastos com inativos será de 7% (sete por cento), obedecendo ao disposto estabelecido no inciso I do Art. 29 - A da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 25 de 04/02/2000, relativo ao somatório da despesa tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior. § 1º - Será destinado o percentual de 1,2 (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida na proposta encaminhada pelo Poder Executivo para o Orçamento Impositivo conforme determina o Art. 71 § 1º da Lei Orgânica do Município. § 2º - Será destinado o percentual de 1,0 (um por cento) da receita corrente líquida na proposta encaminhada pelo Poder Executivo para serem aplicados no Fundo de Segurança Pública do Município (FUNSEP) conforme determina o Art. 71 8º da Lei Orgânica do Município. Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, até o dia 20 de cada mês. Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento), do seu repasse com folha de pagamento. Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos. Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes. Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios. Art.

30 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005. Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente. Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei. CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 33 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores. Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo. Art. 34 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. Art. 35 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações. CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas. Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. Art. 38 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. Art. 39 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais

efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. José Mendes Ferreira- Prefeito Municipal

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 3c66b55679a2a64975617e0db01f3c1c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

### **LEI MUNICIPAL Nº. 146/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

### **LEI MUNICIPAL Nº. 146/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MAIS TRABALHO: CONQUISTANDO CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **Título I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa MAIS TRABALHO: CONQUISTANDO CIDADANIA que será executado nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O Programa MAIS TRABALHO: CONQUISTANDO CIDADANIA será uma ação coordenada pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Agricultura e Administração, Finanças, Planejamento e Infraestrutura.

**Parágrafo único** - A gestão será feita por um comitê composto por membros de cada Secretaria, do qual um será o coordenador-geral.

**Art. 3º** - Serão inscritos no Programa os adolescentes, jovens e adultos elegíveis para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social.

**Parágrafo Único** - O número de inscritos observará as limitações orçamentárias, financeiras e fiscais, sendo fixado esse número por Decreto do Executivo.

**Art. 4º** - Para os que estiverem participando do Programa MAIS TRABALHO: CONQUISTANDO CIDADANIA será paga uma bolsa ser fixada por Decreto do Executivo, observando o disposto no Parágrafo Único do art. 3º desta Lei.

**Art. 5º** - Fica criado, para manter o Programa criado por esta Lei, Fundo Especial que será gerido pelas Secretarias de Administração, Finanças, Planejamento e Infraestrutura e de Agricultura.

**§ 1º** - Os recursos do Fundo Especial serão destinados:

I - Pagamento de bolsas;

II - Compra de Equipamentos afetos ao Programa MAIS TRABALHO: CONQUISTANDO CIDADANIA;



III - Pagamento de cursos de capacitação e aprimoramento dos beneficiários;

IV - Contratação de técnicos por tempo determinado.

§ 2º - O Fundo Especial será composto por:

I - Doações;

II - Recursos do Tesouro Municipal;

III - Resultados das vendas dos produtos produzidos pelos beneficiários do Programa;

IV - Recursos oriundos de decisões judiciais.

**Art. 6º** - O projeto definitivo detalhando o Programa MAIS TRABALHO: CONQUISTANDO CIDADANIA será elaborado pelos órgãos definidos no art. 2º desta Lei, no prazo de 45 dias de sua publicação, devendo ser aprovado por Decreto do Executivo e encaminhado cópia à Câmara Municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, NO ESTADO DO MARANHÃO AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 87e0511f80a5d71c1086c5d586973e08*

#### **LEI MUNICIPAL Nº 147/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 147/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE BAIRRO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica nomeado **VILA RAIMUNDA MACHADO** nesta cidade o bairro que se encontra localizado próximo ao Bairro Palmeirinha apelidado até então por Morro do Urubu na cidade de São João do Sóter.

**Art. 2º** - O citado Bairro, passa a ser denominado **VILA RAIMUNDA MACHADO** visando homenagear a saudosa **RAIMUNDA MACHADO** matriarca das primeiras famílias deste Município de São João do Sóter - MA.

**Art. 3º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: c42759514884b783fbc33d271cd14e1*

#### **LEI MUNICIPAL Nº 148/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 148/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 04 DE OUTUBRO EM SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído oficialmente como feriado o dia 04 de outubro no município de São João do Sóter.

**Art. 2º** - A citada data comemora anualmente o **FESTEJO DE SÃO FRANCISCO** no povoado Alto do São Francisco no Município de São João do Sóter - MA.

**Art. 3º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 0d7fc5fda45d5ef7a8fd144a5c8c5ba5*

#### **LEI MUNICIPAL Nº 149/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº 149/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 19 DE JUNHO EM SÃO JOÃO DO SÓTER - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído oficialmente como feriado municipal o dia 19 de junho no município de São João do Sóter.

**Art. 2º** - A citada data comemora anualmente o aniversário do Município de São João do Sóter - MA.

**Art. 3º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
Prefeita Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 073d7109e7bc1d29c6510a0348c7428b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**PORTARIA Nº 226-A/2019**

**Portaria nº 226-A/2019, de 20 de novembro de 2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para o fim de apurar conduta indevida que configura infrações administrativas, atribuídas ao servidor efetivo **JAYRON SOUSA DE CARVALHO. Parágrafo Único** - o Processo Administrativo Disciplinar seguirá os procedimentos, ritos e penalidades estabelecidas nos termos na Lei Municipal 266/2005 (Estatuto do Servidor Público do Município do São João dos Patos - MA), e subsidiariamente na lei federal 8.112/1990, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar - CPAD, será responsável por todos os atos e termos do processo administrativo. Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2019. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA. Prefeita Municipal.****

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 728acff8f1d20f1f232c6188e3f17cb2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/CPL/PMTF.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para execução dos serviços de Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Bom Jesus no Município de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80**, Rua Paulo Macalão, nº 01, Bairro São Jose, Tasso Fragoso (MA). CEP: 65.820.000, com valor total de R\$ 150.399,25 (cento cinquenta mil trezentos noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA,

em 04 de dezembro de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Presidente da CPL.**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: aab42d914a3aff7fc67ba413d84fa8e3*

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/CPL/PMTF.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para execução dos serviços de Implantação de Infraestrutura Esportiva (campo de futebol) no Município de Tasso Fragoso/MA, conforme Contrato de Repasse nº 843878/2017/ME/CAIXA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **J.C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 04.345.274/0001-73**, com endereço na Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, Bairro Colinas (MA). CEP: 65.690.000, com valor total de R\$ 385.726,40 (trezentos oitenta e cinco mil setecentos vinte e seis reais e quarenta centavos). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 12 de dezembro de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Presidente da CPL.**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 79a2da9a863117dcfe9eac477307b02*

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2019**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 052/2019, firmado em 21/05/2019, com a empresa J E DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.662.566/0001-93: **Objeto:** acréscimo de 25.% do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; **Processo:** 031/2018; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018; Valor:** R\$ 12.174,94 (doze mil cento setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **Signatários:** J E DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.662.566/0001-93 e Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 12 de dezembro de 2019.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: fdec9aaba8ebc54727493def80d03b42*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 121/2019 - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 121/2019 - CPL - Processo Administrativo n.º 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CPNJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** NEW LIFE COMERCIO MEDICAMENTOS EIRELL, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Patosi, Cep: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, laboratório e outros) de interesse do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 34.553,94 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde,

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF Nº 407.566.533-04- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Naiara Costa de Araújo, CPF nº 014.240.203-60 - Sócia.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 68f030b9117a95f6f93183a1f58c368a

#### LEI N.º 547 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece as diretrizes para contratação de professores por tempo determinado no ano de 2020, pela Secretaria Municipal de Educação, **nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO**, com amparo na lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal para prestação de serviço por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Os Contratos de que trata o caput do Artigo anterior, serão realizados nos Termos da Lei Municipal nº. 465/2012, com as modificações introduzidas pela Lei nº 500/2016 e da Lei Federal nº 8.666/93 e seus vencimentos obedecerão ao anexo único desta Lei.

Artigo 3º - Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizada a contratação de Professor com Licenciatura Plena e Professor com Magistério, no quantitativo e Remuneração conforme dispõe o Anexo Único desta Lei.

§ 1º - Os Contratos de Professores serão celebrados, de acordo com a Carga Horária do docente de 20 a 40 horas semanais, habilitados em processo seletivo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 470/2013 e a Resolução nº 003/2010 do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º - O Valor da Remuneração para Professores descrita no Anexo Único desta Lei, corresponde a 20 horas, conforme o Piso Nacional dos Professores, as demais jornadas serão calculadas de acordo com a quantidade de horas trabalhadas.

Artigo 4º - A autorização de que trata o caput do Artigo anterior terá validade 12 (doze) meses.

Artigo 5º - O contrato de pessoal feito com base nesta lei poderá ser rescindido antes do prazo nele previsto, quando o Serviço a que ele se destina for extinto antes da sua execução, ou quando o Contratado não atender mais a necessidade da Municipalidade.

Artigo 6º - O Valor da Remuneração será o constante no Anexo Único desta Lei acrescidas as vantagens legais, previstas nas Leis Municipais e Federais, como Adicional de Interiorização e Aulas Extras.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotação orçamentária do município de Tasso Fragoso, para o ano de 2020.

Artigo 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
01	Professor com Licenciatura Plena	50	R\$ 1.705,45
02	Professor com Magistério	25	PISO NACIONAL

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 21fba805df31aceb8227c15e1e416957

#### LEI N.º 548 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece as diretrizes para contratação de pessoal por tempo determinado no ano de 2020, nos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, **nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO**, com amparo na lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal para prestação de serviço por tempo determinado para, excepcionalmente, atender as necessidades do Município, desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração e Gestão de Pessoal, de Infraestrutura, de Finanças, de Educação, de Saúde e de Assistência Social.

Artigo 2º - Os Contratos de que trata o caput do Artigo anterior, serão realizados nos Termos da Lei Municipal nº. 465/2012, com as modificações introduzidas pela Lei nº 500/2016 e da Lei Federal nº 8.666/93 e seus vencimentos obedecerão ao anexo único desta Lei.

Artigo 3º - Para atender a demanda de Segurança Pública, Arrecadação Tributária e dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Educação, de Saúde, e de Assistência Social, fica autorizada a contratação de Agente Comunitário de Saúde, Agente Epidemiológico, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador Especializado, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obra, Fiscal Fazendário, Fisioterapeuta, Guarda Municipal, Médico, Motorista, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Química, e Vigia, no quantitativo e Remuneração conforme dispõe o Anexo Único desta Lei.

Artigo 4º - A autorização de que trata o caput do Artigo anterior terá validade 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 5º - O contrato de pessoal feito com base nesta lei poderá ser rescindido antes do prazo nele previsto, quando o Serviço a que ele se destina for extinto antes da sua execução, ou quando o Contratado não atender mais a necessidade da Municipalidade.

Artigo 6º - O Valor da Remuneração será o constante no Anexo Único desta Lei acrescidas as vantagens legais, previstas nas Leis Municipais e Federais, como Adicional de Interiorização, Adicional Noturno, Adicional de Insalubridade, Hora Extra.

Artigo 7º - Fica o ainda Município autorizado a contratar plantões de enfermeiros, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para um plantão de 12 (doze) horas.

Artigo 8º - Fica ainda o Município autorizado a contratar plantões médicos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para um plantão de 24 (vinte e quatro) horas e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para um plantão de 12 (doze) horas.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á conta de dotação orçamentária do Município de Tasso Fragoso, para o ano de 2020.



Artigo 10º- Esta lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	Carga Horária Semanal
01	Agente Comunitário de Saúde	10	R\$ 1.250,00	40h
02	Agente Epidemiológico	07	R\$ 1.250,00	40h
03	Assistente Social	02	R\$ 2.200,00	30h
04	Auxiliar Administrativo	04	R\$ 1.574,00	40h
05	Auxiliar de Serviços Gerais	27	Salário Mínimo Vigente	40h
06	Auxiliar de Enfermagem	15	R\$ 1.034,30	40h
07	Cuidador Especializado	10	Salário Mínimo Vigente	40h
08	Dentista	04	R\$ 2.200,00	40h
09	Enfermeiro	09	R\$ 2.200,00	40h
10	Farmacêutico/Bioquímico	02	R\$ 2.200,00	40h
11	Fiscal de Obra	02	Salário Mínimo Vigente	40h
12	Fiscal Fazendário	02	Salário Mínimo Vigente	40h
13	Fisioterapeuta	02	R\$ 2.200,00	30h
14	Guarda Municipal	08	Salário Mínimo Vigente	40h
15	Médico	05	R\$ 10.554,37	40h
16	Motorista	04	R\$ 1.574,00	40h
17	Nutricionista	01	R\$ 2.200,00	30h
18	Psicólogo	02	R\$ 2.200,00	30h
19	Técnico em Enfermagem	03	R\$ 1.319,30	40h
20	Técnico em Química	01	R\$ 1.319,30	40h
21	Vigia	26	Salário Mínimo Vigente	40h

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 2fedfe8d852c58f24a57101e5535239d

**LEI N.º 549 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Obriga a apresentação da carteira de vacinação atualizada no ato da matrícula nas escolas que oferecem ensino infantil, fundamental do município de Tasso Fragoso”

Faço saber a todos os habitantes do município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal de Tasso Fragoso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É obrigatória aos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar a apresentação da carteira de vacinação atualizada ou do comprovante de vacinação efetuada em esquema básico, no ato de matrícula em ensino infantil e fundamental no município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão.

Artigo 2º - No caso de o matriculado não possuir a carteira de vacinação, seu responsável terá o prazo de 30 dias para providenciá-la junto ao órgão responsável.

Parágrafo único - Caso a carteira de vacinação não seja apresentada ou haja a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 3a2fc28559603429b45d13c418eb8423

**PORTARIA Nº 159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.** Institui o Fiscal do Contrato originado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP e da outra providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendo o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Designar **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, Secretário Municipal de Juventude para fiscalizar a execução dos Contratos, originados do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SRP. Registre - se, Publique - se e Cumpra - se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão**, em 12 de dezembro de 2019. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 684c7301950e46977901aa3663c27998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**LEI Nº 509 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Magalhães de Almeida para o exercício de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: Artigo 1º. O orçamento do Município de Magalhães de Almeida (MA) para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 68.680.240,00 (Sessenta e Oito Milhões Seiscentos e Oitenta Mil Duzentos e Quarenta Reais), sendo: I - Orçamento Fiscal em R\$ 56.457.890,00 (Cinquenta e Seis Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa Reais); II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.222.350,00 (Doze Milhões Duzentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais); Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I) I - Administração Direta:

Receitas Correntes (1).....R\$ 65.070.560,00 Receita Tributária R\$ 1.831.860,00 Receita de Contribuições R\$ 453.850,00 Receita Patrimonial R\$ 699.510,00 Receita Agropecuária R\$ 19.270,00 Receita de Serviços R\$ 29.980,00 Transferências Correntes R\$ 62.036.090,00 Outras Receitas Correntes R\$ 0,00 Ded. da Receita p/ form. FUNDEB (2) ..... R\$ -3.053.120,00 Receita de Capital (3) .....R\$ 6.662.800,00 Operações de Crédito R\$ - Alienação de Bens R\$ 25.750,00 Amortização de Empréstimos R\$ - Transferência de Capital R\$ 6.637.050,00 RECEITA TOTAL: (1-2+3).....R\$ 68.680.240,00 Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos: I - Por Funções de Governo 01 - Legislativa R\$ 1.425.850,00 02 - Judiciária R\$ 333.030,00 04 - Administração R\$ 3.063.790,00 06 - Segurança Pública R\$ 108.160,00 08 - Assistência Social R\$ 1.817.200,00 09 - Previdência Social R\$ 90.950,00 10 - Saúde R\$ 10.314.200,00 12 - Educação R\$ 35.347.410,00 13 - Cultura R\$ 620.410,00 15 - Urbanismo R\$ 2.837.540,00 16 - Habitação R\$ 503.100,00 17 - Saneamento R\$ 2.564.750,00 18 - Gestão Ambiental R\$ 381.370,00 20 - Agricultura R\$ 965.610,00 23 - Comércio e

Serviços R\$ 3.073.600,00 24 - Comunicações R\$ 30.750,00  
25 - Energia R\$ 850.590,00 26 - Transporte R\$  
1.983.700,00 27 - Desporto e Lazer R\$ 694.810,00 28 -  
Encargos Especiais R\$ 420.810,00 99 - Reserva de  
Contingência R\$ R\$ 1.252.610,00  
TOTAL:.....R\$  
68.680.240,00 II - Por Órgão da Administração 01 - Câmara  
Municipal R\$ 1.425.850,00 01 - Gabinete do Prefeito R\$  
1.016.070,00 02 - Secretaria de Administração e Finanças R\$  
1.983.380,00 04 - Sec. Mun. Transporte, Obras, Infraestrutura  
e Serviços Urbanos R\$ 8.243.340,00 05 - Secretaria de  
Saúde R\$ 4.355.080,00 0502 - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE R\$ 8.186.170,00 06 - Sec. de Educação R\$  
15.762.930,00 0601 - FUNDEB R\$ 19.697.740,00 07 - Sec. de  
Cultura, Comunic. e Turismo R\$ 3.694.010,00 08 - Sec. de  
Assistência Social R\$ 591.310,00 0801 - FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSIST. SOCIAL R\$ 955.300,00 0802 - FUNDO MUN.  
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA R\$ 270.590,00 09 - Sec.  
Agricultura, Pesca, Pecuária e M.Ambiente R\$ 965.610,00 10  
- Sec. de Juventude, Esporte e Lazer R\$ 280.250,00 99 -  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 1.252.610,00  
TOTAL:.....R\$  
68.680.240,00 Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a: I  
- abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite  
de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada no

artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal  
nº 4.320 de 17 de março de 1964. II - abrir créditos  
suplementares até o limite consignado sob a denominação de  
Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na  
Lei de Diretrizes Orçamentárias. III - remanejar recursos no  
âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa. Parágrafo único.  
Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos  
destinados a: 1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas  
à conta de recursos vinculados; 2 - suprir insuficiência nas  
dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de  
receitas próprias de autarquias, fundações e empresas  
dependentes. Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta  
Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes  
Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das  
necessidades da execução dos programas, observando-se, em  
todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte  
diferenciada de recurso. Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a  
partir de 1º de janeiro de 2020. Palácio Benedito Lima e Silva,  
Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida (MA),  
em 12 de dezembro de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE  
SOUZA Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
*Código identificador: 3b26c4a44270ea36f32334a115814810*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)